CADERNO DE ENCARGOS

Aquisição de Serviços de Seguros

CONCURSO PÚBLICO

DAF-202102

APdSE Águas Públicas da Serra da Estrela

Índice

1. DISPOSIÇÕES GERAIS 3
1.1 OBJETO DO CONCURSO 3
1.2 DEFINIÇÕES 4
1.3 VALOR BASE DO PROCEDIMENTO 4
1.4 CONTRATO - FORMA E DOCUMENTOS CONTRATUAIS 4
1.5 DURAÇÃO DO CONTRATO 5
2. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 6
2.1 OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS 6
2.2 DEVER DE SIGILO 8
2.3 ENTRADA EM VIGOR DAS APÓLICES 8
2.4 DIMINUIÇÃO DE RISCO 8
2.5 OUTROS ENCARGOS 9
3. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 9
3.1 PREÇO CONTRATUAL 9
3.2 CONDIÇÕES DE FATURAÇÃO E PAGAMENTO 9
4. PENALIDADES CONTRATUAIS 10
4.1 PENALIDADES CONTRATUAIS 10
4.2 FORÇA MAIOR 11
4.3 RESCISÃO DO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE 12
4.4 RESCISÃO DO CONTRATO PELA PRESTADOR DE SERVIÇOS 13
5. DISPOSIÇÕES FINAIS 13
5.2 CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL 14
5.3 BOA FÉ 14
5.4 USO DE SINAIS DISTINTIVOS 14
5.5 CONTAGEM DOS PRAZOS 14
5.6 LESGISLAÇÃO APLICÁVEL 14
5.7 FORO COMPETENTE 15
5.8 PROTEÇÃO DE DADOS 15
5.9 REQUISITOS DE NATUREZA SOCIAL OU AMBIENTAL 15
6. DISPOSIÇÕES TÉCNICAS 16
6.1 PLANO DE SEGUROS 16
6.2 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE SEGUROS 16
ANEXO I – Sublimites de indeminização a considerar para as Coberturas de Multiriscos 32

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO DO CONCURSO

1.1.1 O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar com a Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M. S.A (adiante designada por APdSE), na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a "**Aquisição de Serviços de Seguros**", nos termos e condições definidos nas Disposições Técnicas do presente Caderno de Encargos:

a) Acidentes de Trabalho
b) Multirriscos
c) Responsabilidade Civil de Exploração
d) Responsabilidade Ambiental

1.1.2 Os concorrentes são obrigados a apresentar proposta para a totalidade das apólices/seguros que integram o presente procedimento, sob pena de exclusão, caso não o façam.

1.1.3 Após a celebração do contrato o prestador de serviços encarregar-se-á de implementar a recolocação das apólices de seguro, conforme relação discriminada nas Disposições Técnicas do presente Caderno de Encargos.

1.1.4 Após a recolocação das apólices referidas no número anterior, constitui ónus do prestador de serviços assegurar a eficiente gestão das apólices de seguro contratadas, desenvolvendo as diligências necessárias à sua administração, conferência e atualização, incluindo sinistros, nos termos da legislação em vigor.

1.1.5 Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) – Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no JOUE de 15 de março de 2008.

1.1.6 A aquisição de serviços objeto do presente procedimento enquadra-se no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) no código 66510000-8 – Serviços de seguros.

1.1.7 Incumbirá ao mediador de seguros indicado (s) pelo prestador de serviços a implementação, apoio na gestão e execução dos contratos de seguro ora adjudicados, incluindo sinistros e cobrança de prémios, nos termos estabelecidos na Lei nº 7/2019, de 16 de janeiro e de acordo com o presente Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

1.2 DEFINIÇÕES

1.2.1 Para efeitos do presente Caderno de Encargos, e salvo se do contexto resultar claramente um sentido diverso, os termos abaixo indicados têm o seguinte significado:

a) Entidade adjudicante: A entidade adjudicante é as Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M, SA, adiante designada APdSE;

b) Prestador de serviços: Concorrente cuja proposta foi aceite ou escolhida pela entidade adjudicante, a quem se adjudica o serviço/fornecimento e com quem se irá celebrar o respetivo contrato;

c) Órgão competente para a decisão de contratar: O órgão competente para a decisão de contratar é o Conselho de Administração;

d) Proposta: Documento pelo qual o prestador de serviços manifestou à entidade adjudicante a vontade de contratar indicando as condições em que se dispõe a fazê-lo;

e) Contrato: Contrato a celebrar na sequência da adjudicação, entre a entidade adjudicante e o prestador de serviços nos termos do presente Caderno de Encargos;

f) CCP: Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atual.

1.3 VALOR BASE DO PROCEDIMENTO

1.3.1 O valor base do presente procedimento, que a APdSE se dispõe a pagar é de 61 400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos euros) isento de IVA, em virtude de este não ser legalmente devido, conforme estipulado no artigo 9º nº 28 do Código do IVA, correspondendo ao valor máximo do prémio total de todos os seguros a contratar, e que constituem o seu objeto, conforme o disposto no nº 1 do artigo 47º do CCP para um período de vigência de 1 ano (12 meses).

1.4 CONTRATO - FORMA E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

1.4.1 O contrato será reduzido a escrito de acordo com o nº 1 do artigo 95º, do CCP.

1.4.2 O contrato é composto pelo seu clausulado contratual e seus anexos.

1.4.3 Fazem parte integrante do contrato:

a) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que estes erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada e todos os seus documentos anexos;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo prestador de serviços.

1.4.4 Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

1.4.5 Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 1.4.3 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto no artigo 99º, do CCP e aceites pelos prestadores de serviços, nos termos do disposto no artigo 101º, do mesmo diploma.

1.5 DURAÇÃO DO CONTRATO

1.5.1 O contrato tem o prazo de 12 meses, a contar da data da celebração do contrato, sem prejuízo das apólices se prolongarem para além da duração do mesmo, de acordo com a data de vencimento de cada uma. Contudo ressalva-se que a contratualização das apólices de seguros decorrentes deste procedimento, independentemente da assinatura do contrato, efetuar-se-ão sempre no vencimento de cada apólice vigente, nunca podendo ultrapassar o preço contratual da prestação de serviços.

1.5.2 As apólices constantes do Caderno de Encargos – Disposições Técnicas, vigorarão pelo período de 12 meses, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser renovadas por igual período, salvo se forem denunciadas por qualquer das partes através de declaração escrita para o efeito enviada à outra parte com a antecedência mínima de 90 dias relativamente à data da prorrogação.

1.5.3 Da presente prestação de serviços resulta ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do prestador de serviços resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

2.1.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, constituem obrigações do prestador de serviços:

a) A emissão das apólices de seguros e a prestação de serviços de seguros a elas associadas incluindo sinistros, de acordo com as especificações definidas nas Disposições Técnicas do presente Caderno de Encargos;

b) A emissão e entrega de formulário de "Participação de Sinistro" ou equivalente;

c) A manutenção de todas as autorizações legalmente exigidas para o exercício da atividade seguradora;

d) O pagamento de quaisquer encargos relativos ao Contrato;

e) Proceder às averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento dos sinistros e liquidação de danos;

f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como, ao estabelecimento do sistema de organização necessária à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;

g) Manter inalteráveis as condições contratadas no decurso da vigência do contrato, devendo haver aviso prévio escrito entre as partes de quaisquer alterações às apólices;

h) No decurso da execução do contrato, o prestador de serviços por sua iniciativa, não poderá efetuar qualquer alteração às taxas, prémios, coberturas e outras condições acordadas com a APdSE, com exceção do indicado nas seguintes alíneas:

 i. Só são permitidas alterações às taxas e prémios das apólices, se estas resultarem de disposição legal, ou de norma do Instituto de Seguros de Portugal;

ii. As alterações que ocorram nas situações previstas no número anterior, com exceção dos casos de particular agravamento de risco, produzem efeitos na data de vencimento das apólices a que respeitarem e deverão ser obrigatoriamente comunicadas à APdSE com antecedência mínima de 30 dias, por correio registado com aviso de receção, sob pena de ineficácia;

iii. Não resultando de imposição legal, apenas se aceitará a atualização dos prémios, em caso de alteração dos capitais seguros, das massas salariais e das pessoas seguras.

i) Proporcionar formação específica ao(s) funcionários(s) da APdSE encarregues da gestão interna da carteira de seguros;

j) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;

k) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;

l) Garantir a correta cessação dos contratos das apólices a descontinuar para que não exista duplicação de coberturas e respetivos custos, ou falta de cobertura por anulação das apólices existentes antes da entrada em vigor do novo Plano de Seguros;

m) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

n) Celebrar, mantendo as condições resultantes do presente procedimento e durante a sua vigência, outros contratos de seguros que venham a revelar-se necessários e não especificamente previstos na relação constante deste Caderno de Encargos;

2.1.2 Constituem ainda obrigações do prestador de serviços, cujo incumprimento por mais que uma vez poderá constituir justa causa de rescisão contratual por parte do adjudicante:

a) Dar resposta a qualquer solicitação da entidade adjudicante, no prazo máximo de 48 horas;

b) Disponibilizar uma linha telefónica privilegiada para a entidade adjudicante, para apoio permanente (24 horas por dia / 7 dias por semana) posterior à ocorrência de sinistros ou contato privilegiado para este efeito;

c) Utilização da linha telefónica referida na alínea anterior para marcação de peritagem no prazo de 24 horas

2.1.3 O prestador de serviços poderá, em alternativa ao disposto do número anterior da presente cláusula, nomear um mediador de seguros, nos termos do disposto no Art.º 48º, da Lei nº 7/2019, de 16 de janeiro, com escritório aberto ao público, em Seia, Oliveira do Hospital e/ou Gouveia, que a represente em todos os atos a desenvolver com a APdSE. Na proposta terá de constar a designação, morada e contatos do representante referido.

2.2 DEVER DE SIGILO

2.2.1 O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2.2.2 A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

2.2.3 Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

2.3 ENTRADA EM VIGOR DAS APÓLICES

2.3.1 Não Aplicável.

2.4 DIMINUIÇÃO DE RISCO

2.4.1 Ocorrendo uma diminuição inequívoca e duradora do risco com reflexo nas condições do contrato, o prestador de serviços deve, a partir do momento em que tenha conhecimento das novas circunstâncias, refleti-la no prémio do contrato.

2.4.2 Sempre que os prémios de seguro se baseiem em escalões etários, o prémio ou o estorno correspondente a qualquer alteração de escalão das pessoas seguras tornar-se-á automaticamente exigível.

2.5 OUTROS ENCARGOS

2.5.1 Correm igualmente por conta do prestador de serviços as despesas inerentes à elaboração da proposta.

2.5.2 São ainda da responsabilidade do prestador de serviços quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

3. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

3.1 PREÇO CONTRATUAL

3.1.1 Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a APdSE pagará ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada.

3.1.2 O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à APdSE, bem como, a discriminação de todos e quaisquer encargos e bónus ou descontos que onerem ou bonifiquem cada uma das apólices de seguro a contratar.

3.1.3 O preço a que se refere o número 3.1.1, será apresentado pelo prestador de serviços através de fatura equivalente a cada apólice e de acordo com a periodicidade referida nas Disposições Técnicas.

3.2 CONDIÇÕES DE FATURAÇÃO E PAGAMENTO

3.2.1 Os avisos de pagamento serão enviados pelo prestador de serviços para Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A, Praceta dos Doze de Inglaterra, n.º 11, 6270-465 Seia.

3.2.2 O prémio ou fração inicial é devido 30 (trinta) dias após a data de início da cobertura.

3.2.3 O prestador de serviços avisará, por escrito, a entidade adjudicante, até 30 (trinta) dias antes da data em que os prémios ou frações subsequentes sejam devidos, indicando a data do pagamento, o valor a pagar e a forma de pagamento.

3.2.4 Em caso de extinção antecipada do contrato de seguro, por qualquer causa, o prémio ou fração devido pela entidade adjudicante será calculado proporcionalmente ao período decorrido até ao momento da extinção e se aquela já houver pago a totalidade do prémio ou da fração, receberá o estorno correspondente ao período de tempo não decorrido.

3.2.5 O prémio correspondente às alterações que eventualmente possam ser efetuadas no decurso da vigência do contrato tornar-se-á automaticamente exigível a partir da data da sua aceitação pelo prestador de serviços.

3.2.6 No caso de contratos de seguro de prémio variável, as faturas, ou documentos equivalentes, serão enviados mensalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que o prémio ou fração é devido, para o endereço da entidade adjudicante, acompanhados dos documentos justificativos, se necessário

3.2.7 Em caso de discordância por parte da APdSE, quanto aos valores indicados nos avisos, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de novo/recibo corrigido.

3.3 OUTRAS OBRIGAÇÕES

3.3.1 As definidas na legislação em vigor e no presente caderno de encargos.

4. PENALIDADES CONTRATUAIS

4.1 PENALIDADES CONTRATUAIS

4.1.1 Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato a APdSE pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.

4.1.2 Na determinação da gravidade do incumprimento a APdSE tem em conta, nomeadamente a duração da infração, sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

4.1.3 Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a APdSE pode exigir uma pena pecuniária de até 10% (dez) por cento do valor do preço base do procedimento.

4.1.4 Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 4.1.1 do presente subcapítulo.

4.1.5 A APdSE pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente subcapítulo.

4.1.6 As penas pecuniárias previstas no presente subcapítulo não obstam que a APdSE exija uma indemnização pelo dano excedente.

4.1.7 Sem prejuízo do direito à resolução do contrato e do legalmente previsto, o incumprimento do contrato legitima a APdSE a adquirir os serviços em falta no mercado, ficando a diferença para mais se houver, a cargo do prestador de serviços.

4.2 FORÇA MAIOR

4.2.1 Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a carga de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitam a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não se lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

4.2.2 Podem ainda constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias/pandemias, exceto o COVID 19, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

4.2.3 Não constituem força maior designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Prestador de serviços, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Prestador de serviços de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Prestador de serviços não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4.2.4 A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

4.2.5 A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

4.3 RESCISÃO DO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

4.3.1 A entidade adjudicante pode rescindir o contrato, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos, ou concretamente, quando ocorrer qualquer uma das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao prestador de serviços:

a) O serviço contratado se encontre gravemente prejudicado;

b) Incumprimento, ainda que parcial, do serviço contratado;

c) Não cumprimento das obrigações assumidas em todo o articulado do presente caderno de encargos.

4.3.2 A rescisão não prejudica o pagamento, ao prestador de serviços, dos fornecimentos e, ou serviços já prestados em conformidade com o contrato.

4.3.3 O direito de resolução referido no presente subcapítulo exerce-se mediante notificação, por carta registada com aviso de receção, enviada ao prestador de serviços, do qual constará a situação de incumprimento.

4.4 RESCISÃO DO CONTRATO PELA PRESTADOR DE SERVIÇOS

4.4.1 Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando o montante da divida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

4.4.2 O direito de resolução é exercido por recurso a via judicial, nos termos do subcapítulo 5.7.

4.4.3 Nos casos previstos no n.º 4.4.1 do presente subcapítulo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à APdSE, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se a APdSE cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4.4.4 A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daqueles a que se refere o artigo 444º do CCP.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1.1 Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da respetiva assinatura.

5.1.2 Qualquer das partes interessadas na alteração comunica à outra parte essa intenção com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias) em relação à data em que pretende que a mesma seja introduzida.

5.1.3 O contrato pode ser alterado por:

a) Acordo entre as partes, não podendo revestir forma menos solene que o contrato;

b) Decisão judicial;

c) Razões de interesse público.

5.1.4 A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir qualquer forma de impedir, restringir e, ou, falsear a concorrência.

5.2 CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

5.2.1 A subcontratação e a cessão da posição contratual por parte do prestador de serviços, depende da autorização da APdSE, nos termos dos artigos 316º e seguintes do CCP.

5.2.2 Para efeitos previstos no número anterior, o prestador de serviços deverá apresentar requerimento fundamentado e juntar ao pedido toda a documentação do subcontratado/cessionário exigida no procedimento, bem como, os documentos exigidos na adjudicação ao abrigo do disposto nos artigos 55º e 81º do CCP.

5.3 BOA FÉ

5.3.1 As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na legislação em vigor, de forma abusiva.

5.4 USO DE SINAIS DISTINTIVOS

5.4.1 Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra, sem o prévio consentimento escrito.

5.5 CONTAGEM DOS PRAZOS

5.5.1 Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias de feriados.

5.6 LESGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.6.1 Em tudo o que for omisso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e demais legislação portuguesa em vigor.

5.7 FORO COMPETENTE

5.7.1 Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato, que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 30 dias, será decidido por recurso ao tribunal administrativo.

5.7.2 Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

5.7.3 É aplicável o disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação em vigor.

5.8 PROTEÇÃO DE DADOS

5.8.1 O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do contrato de prestação de serviços objeto do presente procedimento.

5.9 REQUISITOS DE NATUREZA SOCIAL OU AMBIENTAL

5.9.1 Dado que a presente aquisição de serviços não comporta riscos significativos de natureza social ou ambiental, não são exigidos requisitos específicos.

6. DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

6.1 PLANO DE SEGUROS

6.1.1 O plano de seguros a concurso é constituído pelos seguintes riscos a segurar:

a) Acidentes de Trabalho;
b) Multirriscos
c) Responsabilidade Civil
d) Responsabilidade Ambiental

6.2 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE SEGUROS

6.2.1 O plano de seguro objeto do contrato a celebrar é composto por diversos ramos de seguros, os quais se encontram enumerados e caracterizados neste subcapítulo.

Para cada de seguro são indicados os parâmetros dos riscos a segurar, capitais, coberturas, franquias e legislação sempre que relevante.

A – ACIDENTES DE TRABALHO

Tomador do Seguro

Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A.

Objeto Seguro

As responsabilidades do tomador de seguro pelos encargos provenientes de acidentes de trabalho afeto à APdSE, independentemente do seu vínculo contratual, nos termos da Lei 98/2009, de 4 de setembro, do Decreto-Lei n.º 503/99, de vinte de novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação em vigor.

A composição do quadro de pessoal previsional será de 80 colaboradores, distribuídos por 30 administrativos/técnicos, 6 encarregados e 44 operacionais.

A Atividade Predominante

CAE — 36002 — Distribuição de Água.

Âmbito do Seguro

O presente contrato de seguros abrange todos os trabalhadores, independentemente do seu vínculo contratual, ao serviço da APdSE, incluindo os administradores executivos, se indicados na relação de pessoal a segurar (folha de férias), sendo estes trabalhadores inscritos na Caixa Geral de Aposentações ou no Regime Geral da Segurança Social. Ficando assim o Segurado obrigado a enviar ao Segurador a folha de férias mensalmente.

Fica garantido também:

- Acidentes que ocorram no trajeto utilizado na ida e no regresso ao local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, até as instalações do seu local de trabalho;
- Acidentes que ocorram fora do local e do tempo de trabalho, em trabalhos determinados pela APdSE;
- Acidentes que ocorram em deslocações em exercício da atividade profissional, incluindo formação profissional, dentro e fora do território nacional, sem necessidade de comunicação e sem agravamento do tarifário;
- Acidentes que ocorram quando o trabalhador se encontre em regime de teletrabalho;
 - A estas funções serão puramente administrativas e ocorrerão em situações esporádicas, salvo imposição legal.
- Em caso de acidentes no estrangeiro, as despesas relativas à assistência médica, hospitalar e medicamentosa, assim como, os encargos de transporte ou repatriamento ficam a cargo do Segurador.

Garantias

- Cobertura nos termos da Lei n.2 98/2009, de 4 de setembro, do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, com as alterações dadas pela Lei 59/2008, de 11 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais que decorrem do exercício das atividades profissionais.
- As indemnizações por incapacidade temporária, absoluta ou parcial, são definidas em função do salário ilíquido, englobando as remunerações, de carater permanente ou acessório incluídas na massa salarial segura.
- As pensões por incapacidade permanente parcial ou absoluta e as derivadas de morte, em acidente em serviço, serão definitivamente fixadas pela Caixa Geral de Aposentações ou entidade equivalente.
- No que respeita as pensões referidas no ponto anterior, bem como, aos subsídios previstos nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei 503/99 de 20 de novembro, ficam igualmente garantidos pela seguradora, os pedidos de reembolso feitos pela C.G.A, à APdSE, ao abrigo do disposto no artigo 43.º do citado Decreto-Lei.
- Fica garantido o pagamento de um subsídio por morte do trabalhador aos seus familiares, correspondendo a 12 vezes o salário mínimo nacional existente à data do acidente, exceto se o subsídio por morte previsto no Decreto-Lei n.º 223/95 de 8 de setembro (6 vezes o valor da remuneração mensal do sinistrado suscetível de desconto para a C.G.A. ou entidade equivalente), for superior, caso em que será este último o subsídio a pagar.
- Fica garantido o pagamento das despesas de funeral do trabalhador falecido até ao limite de 4 vezes o salário mínimo nacional existente à data do acidente ou até ao dobro em caso de transladação, a quem provar ter efetuado a despesa, exceto se ao reembolso das despesas de funeral for aplicável o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei n.º 223/95 de 8 de setembro, por imposição do n.º 2 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.
- Fica garantido e assumido que em qualquer circunstância a seguradora Renuncia ao Direito de Regresso.

Modalidade

Seguro de prémio variável (folha de férias).

Estimativa de capital seguro

Massa salarial prevista para 1 (um) ano:

- €1.250.000 respeitante a totalidade dos funcionários, a quem se aplica o DL n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e a Lei 98/2009, de 4 de setembro;
- Estas condições prevalecem sobre as Condições Gerais do Ramo no que contrariar as disposições do Decreto-Lei n.2 503/99 de 20 de novembro.

Pagamento do prémio

O pagamento do prémio é feito trimestralmente sem cargas de fracionamento.

Outras condições especiais

Todas as indemnizações processadas ao abrigo das garantias das incapacidades temporárias da apólice de Acidentes de Trabalho são pagas diretamente à APdSE, figurando esta como entidade recebedora, dado que a APdSE suporta o salário do trabalhador sinistrado por inteiro, mesmo quando os funcionários se encontram temporariamente incapacitados de exercer as suas funções.

O pagamento das indemnizações referidas no parágrafo anterior é efetuado mensalmente, através de um único recibo acompanhado de um mapa justificativo dos valores parciais, datas dos acidentes, nome dos sinistrados, períodos de incapacidade, data do sinistro e respetivas percentagens que concorram para o total da indemnização do período.

No âmbito da apólice de acidentes em serviço, as pensões e subsídios fixados pela Caixa Geral de Aposentações ou entidade equivalente e sobre os quais esta caixa tenha direito de reembolso sobre a APdSE, conforme artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, a Seguradora pagara diretamente à APdSE a quantia que esta pagou a C.G.A. ou entidade equivalente a título de reembolso.

Celebração de acordos com pelo menos duas clinicas/consultórios, sedeadas nos concelhos de Seia, Gouveia ou Oliveira do Hospital para assistir os sinistrados de acidentes de trabalho.

B– MULTIRISCOS

Tomador do Seguro

Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A.

Objeto Seguro

Edifícios e outras construções (captações de água, reservatórios, ETAs – estações de tratamento de água e ETARs – estações de tratamento de águas residuais, EEAR – estações elevatórias de águas residuais, fossas, coletores e adutoras, incluindo benfeitorias, bem como respetivos recheios, conteúdos ou equipamentos que façam parte integrante do Património Imobiliário e Mobiliário da APdSE.

Ficam ainda incluídos na definição acima de bens móveis, os utensílios, máquinas, material de exposição e equipamento fixo ou móvel/portátil em deslocação em qualquer local.

A Atividade Predominante

CAE — 36002 — Distribuição de Água.

Locais de Risco

Todo e qualquer local onde o Segurado possua instalações, bens ou interesses, nomeadamente nas seguintes moradas:

- Loja de Seia, Edifício do Mercado Municipal, Rua do Mercado, Seia.
- Loja de Oliveira do Hospital, Palácio da Justiça, Largo Conselheiro Cabral Metello, Oliveira do Hospital.
- Loja de Gouveia, Edifício do Teatro-Cine de Gouveia – Loja 1, Avenida 1º de Maio, Gouveia.
- Sede da APdSE, Praceta os Doze de Inglaterra, 11, Seia.

Riscos Cobertos

- Incêndio, queda de raio e/ou explosão
- Tempestades
- Inundações, incluindo os danos em muros, vedações e portões
- Aluimentos de terras
- Danos por água
- Pesquisas de Avarias
- Queda de aeronaves
- Choque ou impacte de veículos terrestres, ou animais, ou de objetos sólidos
- Queda de granizo, neve e gelo
- Limpeza, demolição e remoção escombros
- Furto e/ou roubo, bens e dinheiro em cofre, caixa e transporte
- Danos aos imóveis causados por furto ou roubo
- Responsabilidade Civil Extracontratual
- Danos em bens do senhorio
- Derrame acidental

- Quebra ou queda acidental de vidros, espelhos, letreiros e anúncios luminosos, painéis e antenas
- Privação temporária do local ocupado ou arrendado
- Despesas com documentação
- Desenhos, documentos e livros
- Riscos elétricos
- Avarias de máquinas
- Honorários de peritos
- Perda de rendas
- Quebra ou queda acidental de bens
- Bens de terceiros
- Danos em transporte terrestre de bens
- Danos em jardins, incluindo o respetivo equipamento, edificações, mobiliário e plantas
- Infidelidade de trabalhadores
- Danos em bens de trabalhadores

Capital a Segurar

O património da APdSE está valorizado em 6.183.976,08€, distribuído da seguinte forma:

Local	Objeto	Capital	Riscos Elétricos[1]
Sede da APdSE	Conteúdo	25 000,00€	10 000,00€
Loja Seia	Conteúdo	10 000,00€	5 000,00€
Loja Oliveira do Hospital	Conteúdo	10 000,00€	5 000,00€
Loja Gouveia	Conteúdo	10 000,00€	5 000,00€
Local	**Objeto**	**Capital**	**Riscos Elétricos e Avaria de Máquinas[1]**
Edificações e infraestruturas	Imóveis	4 940 186,17€	

(De acordo com o **Anexo III**)	Conteúdo	1 188 789,91€	1 188 789,91€

[1]Os valores de Riscos Elétricos 25 000,00€, Riscos Elétricos e Avaria de Máquinas 475 516,00€ + 713 273,91€ respetivamente, devem ser considerados como primeiro risco.

O limite de capital para a cobertura dos capitais próprios será de 5% do total do capital enunciado.

As franquias aplicáveis às coberturas da Apólice será de 10% sobre o valor dos prejuízos indemnizáveis, com o mínimo de 250,00€ e o máximo de 1 250,00€, por sinistro.

Os sublimites de indeminização a considerar para as coberturas encontram-se no **ANEXO I**

Pagamento do prémio

O pagamento do prémio é feito trimestralmente, sem cargas de fracionamento.

C– RESPONSABILIDADE CIVIL

Tomador do Seguro

Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A.

Segurado

A Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A., todos os representantes legais e todas as pessoas que o possam obrigar no exercício das suas funções.

A Atividade predominante

CAE — 36002 — Distribuição de Água.

Objeto e Âmbito do Seguro

O contrato de seguro garante a responsabilidade extracontratual que, ao abrigo da lei civil, seja imputável à APdSE, no exercício da sua atividade, garantindo desta forma o pagamento de indeminizações legalmente exigíveis, pelos danos patrimoniais ou nao patrimoniais resultantes de lesões corporais, ou materiais causados a terceiros em consequência de atos ou omissões da APdSE, bem como dos seus empregados, assalariados ou mandatários.

Coberturas

- Responsabilidade Civil de Exploração

Fica garantida a Responsabilidade Civil extracontratual que, ao abrigo da lei civil, seja imputável ao segurado, por danos patrimoniais e/ou nao patrimoniais a terceiros, quando resultantes de:

a) Acidente motivado por deficiência das instalações, assim como por coisas que sejam consideradas como fazendo parte das referidas instalações ou outras que al se encontrem desde que pertencentes ou sob responsabilidade do Segurado;
b) Dos atos, erros ou omissões de qualquer trabalhador do Segurado no exercício das suas funções dentro ou fora da empresa e ao serviço desta;
c) Da realização de trabalhos, serviços e prestação de serviços que resultem das atribuições e competências legais do Segurado;
d) Danos decorrentes da exploração das redes de saneamento básico e distribuição de água;
e) Danos por água decorrentes de rebentamento ou rotura súbita e imprevista de canos de água ou coletores de esgoto e ramais ou condutas;
f) Danos resultantes dos trabalhos relacionados com a atividade de construção civil e obras públicas, nomeadamente abertura de valas para instalação e

conservação de redes de água e esgotos, incluindo o assentamento de valas, desde que efetuadas por administração direta;

g) Danos causados a cabos condutores, canalizações ou instalações subterrâneas, na condição de que o segurado antes do início de qualquer trabalho, deverá munir-se de documentos que permitam uma localização exata das condutas de água, esgotos, gás, cabos telefónicos e elétricos subterrâneos existentes na área onde vão decorrer os trabalhos, sob administração direta;

Parágrafo único: Em qualquer dos casos previstos, as indemnizações em caso de sinistro limitar-se-ão ao custo da reparação ou substituição dos cabos, condutas ou outras instalações danificadas, excluindo sempre outras perdas ou danos que possam ser consideradas de natureza consequencial;

h) Danos causados pela exploração de estação de tratamento de águas;
i) Danos causados por poluição ou contaminação do solo, das águas ou da atmosfera, desde que resulte de acontecimento repentino, fortuito, imprevisível e não intencional decorrente da atividade do segurado, incluindo o custo de remoção, neutralização, anulação ou limpeza das substâncias de poluição ou contaminação;
j) Tampas de esgotos e água deficientes, cuja responsabilidade seja única e exclusivamente imputável ao Segurado, após entrega definitiva dos trabalhos de construção ou reparação das mesmas;
k) Danos causados por quebra, levantamento ou inexistência de tampas, caixas de visita e sumidouros das redes de água e saneamento;
l) Intoxicação alimentar provocada por alimentos e/ou bebidas servidas nas instalações de restauração que funcionem na empresa e sejam diretamente administradas pelo Segurado quer aos trabalhadores quer a terceiros;
m) Trabalho de jardinagem, nomeadamente regas, arranque, corte e abate de árvores e ainda o desbaste, esgalha e limpeza das mesmas;
n) Participação em exposições, feiras ou reuniões similares, conforme o definido na alínea a);
o) Trabalhos de carga e descarga quando realizados única e exclusivamente pelo Segurado ou por trabalhadores seus ou colaboradores ao seu serviço,

incluindo os trabalhos de carga e descarga de contentores para a recolha de lixo ou ainda danos causados pelo seu deslizamento;

p) De acidentes causados por falta de sinalização, sinalização deficiente ou por sinalização retirada por terceiros ou ação de elementos naturais.

q) Utilização de imóveis, depósitos, terrenos ou instalações, na qualidade de proprietário, inquilino ou usufrutuário;

r) Responsabilidade civil decorrente de danos causados por incêndios e/ou explosão ou originados pela ação de fumos, gases, vapores de águas, tanto dentro das instalações onde o Segurado exerce a sua atividade, como fora delas;

s) Despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores, excluídos do limite seguro pela apólice até ao sublimite de 50 000,00€;

t) Responsabilidade civil legal subsidiaria e/ou solidária decorrente de danos causados por empresas contratadas e subcontratadas para a execução de obras e serviços, ficando salvaguardado o direito de regresso do segurado contra as entidades diretamente responsáveis pelos danos.

u) Da propriedade, manutenção e conservação de parques, espaços ajardinados e zonas arborizadas e ainda queda acidental de arvores ou ramos das mesmas;

v) De máquinas, viaturas, gruas, empilhadores e equipamentos industriais em laboração que sejam utilizadas no interesse do Segurado e/ou sob a sua direção efetiva, quando na execução das tarefas para os quais foram tecnicamente concebidos;

w) Exploração e manutenção de armazéns, estaleiros, parques de estacionamento e balcões de atendimento;

x) Da exploração de sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos;

y) De danos a bens móveis e imóveis de terceiros, vizinhos das obras desde que na sequência de trabalhos realizados;

z) Pela organização de visitas as infraestruturas do Segurado;

Capital Seguro

Capital seguro por sinistro e anuidade — 500.000,00€.

Franquia

10% do valor do sinistro, mínimo 250,00€ e o máximo de 1.500,00€ por sinistro;

Pagamento do prémio

O pagamento do prémio é feito trimestralmente, sem cargas de fracionamento.

D– RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Tomador do Seguro

Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A.

Segurado

A Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A., todos os representantes legais e todas as pessoas que o possam obrigar no exercício das suas funções.

A Atividade predominante

CAE — 36002 — Distribuição de Água.

Entidades	Responsabilidade Administrativa por danos ambientais causados por contaminação	Responsabilidade Civil por danos ambientais causados a terceiros por contaminação	Responsabilidade Administrativa por danos ambientais no solo nas Instalações do Segurado causados por contaminação

APdSE	✓	✓	✓

Cobertura do Seguro

Nos termos e condições previstos nas presentes Condições de Cobertura e nas Condições Gerais e uma vez pago o montante do prémio, a Seguradora indemnizará o Segurado por todos os danos involuntários e inesperados pelos quais o Segurado seja legalmente responsável em resultado de uma Reclamação e/ou de Processos Judiciais ou Administrativos, decorrente de:

1. Custos de Limpeza, ou dano corporal ou dano material de terceiros ou transporte decorrentes de condições poluentes que sejam resultantes da atividade do Segurado e que tenham início na data ou após a data retroativa;
2. Danos ambientais que sejam resultantes da atividade do Segurado ou de transporte realizado no âmbito da sua atividade e que tenham início na data ou apés a data retroativa e que originem custos de reparação.

A Seguradora aceita ainda indemnizar o Segurado por:

3. Custos de prevenção decorrentes dos n.ºs 1 e 2 supra;
4. Custos de defesa decorrentes dos n.ºs 1, 2 e 3 supra.

Atividade segura

Tratamento e distribuição de água de abastecimento.

Recolha e tratamento de águas residuais.

Propriedade do Segurado / Locais de Risco

A faturação anual estimada para 2021 é de 3.500.000,00 euros;

A APdSE abrange um universo na ordem dos 60.000 habitantes (censos de 2011), que se traduz em 32.500 consumidores, numa área territorial de aproximadamente 971Km².

As principais infraestruturas de abastecimento de água atualmente geridas pela empresa são:

- 96 Captações/Furos
- 101 reservatórios
- Condutas de água 1.057Km

A nível do tratamento de águas residuais, os sistemas geridos pela empresa são compostos pelas seguintes infraestruturas:

- 36 ETAR's;
- 39 Estações elevatórias
- Coletores de saneamento 580Km

Alterações às Condições Gerais

Aplicam-se as seguintes alterações às Condições Gerais da apólice:

1. Todas as situações de poluição pré-existentes anteriores a data retroativa ou a data de início da apólice e/ou que em qualquer caso que sejam do conhecimento prévio do Segurado, encontram-se excluídos.
2. Exclusão de custos, despesas ou indemnizações relacionadas com tanques de armazenamento subterrâneos.
3. Exclusão de custos, despesas ou indemnizações decorrentes de poços de injeção de água (poços absorventes, fossas sépticas, descarga de resíduos no solo e ainda poços inicialmente concebidos para a extração de água e que lhes tenha sido dado um uso ou destino diferente).
4. Exclusão da cobertura mencionada sob os n.ºs 2 e 3 da COBERTURA DO SEGURO de lagoas e tanques de ETAR's encontrando-se, contudo,

garantidos os custos de limpeza e reparação das contiguidades relativos a condições poluentes resultantes dos mesmos.

5. Exclusão dos danos decorrentes da descarga de água residual, resultante da nao conformidade legal e operativa dos sistemas de tratamento.
6. Exclusão de responsabilidade civil profissional (erros e omissões), responsabilidade civil produtos e/ou pós trabalhos.
7. Exclusão de qualquer sinistro relacionado com matéria microbiana. A presente exclusão não se aplica à gestão e ao tratamento de efluentes.
8. Período suplementar de reclamação de 36 meses de acordo com a definição da apólice.
9. Os danos decorrentes da atividade de transporte estão cobertos nos termos da presente proposta em excesso das condições e limites existentes e/ou previstos das apólices de responsabilidade civil exploração do segurado — Âmbito geográfico: Portugal.

Clarificações

1. Em caso de necessidade e emergência, a APdSE, poder tomar medidas para evitar ou reduzir quaisquer consequências de condições poluentes. As despesas afetas a estas medidas designamos despesas de atenuação ou despesas de mitigação. Estas despesas encontram-se garantidas, nos termos e limites da apólice.
2. Encontram-se garantidos, nos termos e condições da presente proposta de seguro, os danos resultantes de condições poluentes que surjam de operações de carga e descarga nos locais de risco acima indicados.
3. As ETARS encontram-se todas licenciadas e possuem auditoria e diagnóstico ambiental – Ver **Anexo II**

Franquia

10% do valor do sinistro, mínimo 250,00€ e o máximo de 1.500,00€ por sinistro;

Limites de Indemnização

250.000€, por sinistro e ano de seguro

Seia, 16 março de 2021

O Conselho de Administração

ANEXO I – Sublimites de indeminização a considerar para as Coberturas de Multiriscos

Descrição	Sublimites
· Pesquisa de Avarias	300 000,00
· Limpeza, demolição e remoção escombros	300 000,00
· Furto e/ou roubo, bens e dinheiro em cofre, caixa e transporte	1 000,00
· Responsabilidade Civil Extracontratual	100 000,00
· Danos em bens do senhorio	50 000,00
· Derrame acidental	300 000,00
· Quebra ou queda acidental de vidros, espelhos, letreiros e anúncios luminosos, painéis e antenas	5 000,00
· Privação temporária do local ocupado ou arrendado	300 000,00
· Despesas com documentação	50 000,00
· Desenhos, documentos e livros	50 000,00
· Honorários de peritos	100 000,00
· Perda de rendas	0,00
· Bens de terceiros	1 000,00
· Danos em transporte terrestre de bens	50 000,00
· Danos em jardins, incluindo o respetivo equipamento, edificações,	100 000,00
· Mobiliário e plantas	50 000,00
· Infidelidade de trabalhadores	1 000,00
· Danos em bens de trabalhadores	1 000,00

ANEXO II - LISTA DAS ETAR's MAR2021

ETAR's	Licença de Utilização dos Recurso Hídricos - Rejeição de Águas Residuais			Meio Recetor (curso hidrico)	Caudal Médio de Descarga	Volume Médio mensal	Vigilancia
	Nº de Licença	Início	Validade				
ETAR Seixas (1)	L016279.2018.RH4	19/10/2018	31/10/2020	Rio Alva	36.00 m3/dia	1095.0 (m3)	Sim
ETAR Póvoa de São Cosme (1)	L019566.2018.RH4	05/12/2018	31/12/2020	Ribeira de Arca	24.00 m3/dia	730.0 (m3)	Sim
ETAR Negrelos (1)	L019632.2018.RH4	05/12/2018	31/12/2020	Rio de Cavalos	30.00 m3/dia	912.5 (m3)	Sim
Fito ETAR Casal de Abade, Pinheirinho e Quinta do Outeiro (2)	L003589.2016.RH4	18/03/2016	31/03/2021	Ribeira do Pinheiro - Linha de água afluente do Rio Alva	19.20 m3/dia - Caudal máximo descarga	583.3 (m3) - Volume máximo mensal	Não
Fito ETAR Digueifel (2)	L003580.2016.RH4	18/03/2016	31/03/2021	Rio Alva	19.80 m3/dia - Caudal máximo descarga	600.0 (m3) - Volume máximo mensal	Não
ETAR Galizes (2)	L016548.2016.RH4	23/10/2018	31/10/2020	Rio Alva	72.00 m3/dia	2190.0 (m3)	Sim
ETAR Chamusca (2)	L019095.2018.RH4	27/11/2018	30/11/2020	Afluente ao Rio Cobral	36.00 m3/dia	2920.0 (m3)	Sim
ETAR Lourosa (2)	L016556.2018.RH4	23/10/2018	31/10/2020	Rio Alva	30.00 m3/dia	912.5 (m3)	Sim
ETAR Póvoa das Quartas (2)	L017473.2018.RH4	05/11/2018	30/11/2020	Rio Cobral	30.00 m3/dia	912.5 (m3)	Sim
ETAR Vilela (2)	L017447.2018.RH4	05/11/2018	30/11/2020	Rio Ribelas	24.00 m3/dia	730.0 (m3)	Sim
ETAR Chão Sobral (2)	L019176.2018.RH4	28/11/2018	30/11/2020	Afluente do Rio Alva	24.00 m3/dia	730.0 (m3)	Sim
ETAR de Aldeias	L017141.2020.RH4A	17/09/2020	30/09/2025	Ribeiro de Aldeias	Não disponivel	4380.0 (m3)	não
ETAR de Figueiró da Serra	L003721.2020.RH4A	11/03/2020	31/03/2022	Linha de água afluente ao Ribeiro do Freixo	144.00 m3/dia	2708.3(m3)	não
ETAR de Ribamondego	L014364.2015.RH4	02/10/2015	31/10/2020	Rio Mondego	144.00 m3/mês	1666.6 (m3)	não
ETAR de Vila Cortês	L018082.2020.RH4A	29/09/2020	30/09/2022	Ribeira do Freixo	144.00 m3/dia	2708.3 (m3)	não
ETAR de Vila Franca da Serra	L000927.2020.RH4A	17/01/2020	31/01/2022	Ribeira de Linhares	144.00 m3/dia	2708.3 (m3)	não
ETAR de Sabugueiro	L005844.2020.RH4A	01/03/2020	28/02/2025	Rio Alva	240.00 m3/dia	2326.8 (m3)	não
ETAR de Póvoa Nova	L013009.2019.RH4A	09/08/2019	31/08/2024	Ribeira dos Vales	48.00 m3/dia	1460.0 (m3)	não
ETAR de Póvoa Velha	L016984.2019.RH4A	10/10/2019	31/10/2021	Ribeira dos Vales	15.00 m3/dia	456.25 (m3)	não
ETAR de Folgosa do Salvador	L016403.2020.RH4A	08/09/2020	30/09/2022	Afluente do rio Seia	201.60 m3/dia - Caudal máximo descarga	6132.0 (m3) - Volume máximo mensal	não
ETAR de Pereiro/Figueiredo	L016624.2020.RH4A	10/09/2020	30/09/2025	Ribeira do Pereiro	88.68 m3/dia	2041.6 (m3)	não
ETAR de Santa Eulália	L012929.2019.RH4A	08/08/2019	31/08/2024	Ribeira do Esporão	34.00 m3/dia	1034.1 (m3)	não

ANEXO II - LISTA DAS ETAR's MAR2021

ETAR's	Licença de Utilização dos Recurso Hídricos - Rejeição de Águas Residuais			Meio Recetor (curso hidrico)	Caudal Médio de Descarga	Volume Médio mensal	Vigilancia
	Nº de Licença	Início	Validade				
ETAR de Lajes	L021457.2020.RH4A	11/11/2020	30/11/2022	Ribeira das Lages	62.64 m3/dia - Caudal máximo descarga	829.5 (m3) - Volume máximo mensal	não

Todas as licenças que terminaram em 2020, estão em processo de renovação.

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
20588	Máquina Limpadora KJ-3100, de alta pressão e desobstruídora de esgotos	6 065,23	Estaleiro	Gouveia		6 065,23
20930	Electrobomba Submersíveis de Esgoto Grundfos SEV.80.80.60.2.50 D - AR - Continas	1 392,60	Estaleiro	Gouveia		1 392,60
20931	Electrobomba Submersíveis de Esgoto Grundfos SEV.80.80.40.2.50 D - AR - ZIGVA	1 392,60	Estaleiro	Gouveia		1 392,60
52	Reservatório de Água - Rio Torto - Art. 476	700,00	Rio Torto	Gouveia	350,00	350,00
140	Captaçao de agua/ ribeira das Moitas - Aldeias	100,00	Aldeias	Gouveia	100,00	
155	Reservatório de Água - Cativelos	1 995,19	Cativelos	Gouveia	199,52	1 795,67
163	Reservatório de Água II - Figueiró da Serra - Lage	1 745,79	Lage	Gouveia	174,58	1 571,21
164	Reservatório de Água I - Figueiró da Serra - Imenta	1 745,79	Imenta	Gouveia	174,58	1 571,21
167	Mina do Prazo dos Pombos - Figueiró da Serra	72,95	Figueiró da Serra	Gouveia	72,95	
184	Fossa 1 - Caboiço - Folgosinho	1 000,00	Folgosinho	Gouveia	1 000,00	
211	Reservatório de Água - Melo	1 995,19	Melo	Gouveia	199,52	1 795,67
224	Estaçao Elevatoria de Esgoto de Moimenta da Serra	2 000,00	Serra	Gouveia	1 000,00	1 000,00
238	Reservatório de Água I - Nespereira	2 493,99	Nespereira	Gouveia	748,20	1 745,79
239	Reservatório de Água II - Nespereira	1 995,19	Nespereira	Gouveia	598,56	1 396,63
247	Caseta e equipamento de tratamento (desinfecção) de água de paços da serra	125,00	Paços da serra	Gouveia	37,50	87,50
252	Fossa da freguesia de paços da serra	2 250,00	Paços da serra	Gouveia	2 250,00	
253	Fossa da freguesia de paços da serra ii	2 250,00	Paços da serra	Gouveia	2 250,00	
261	Reservatório de Água - Póvoa da Rainha	1 496,39	Póvoa da Rainha	Gouveia	748,20	748,20
264	Fossa da povoa da rainha	1 923,86	Póvoa da rainha	Gouveia	1 923,86	
278	Reservatório de Água I - Rio Torto - Cruzinha	1 933,84	Rio Torto	Gouveia	580,15	1 353,69
279	Reservatório de Água - Rio Torto Rascão	3 672,48	Rio Torto	Gouveia	1 836,24	1 836,24
289	Poço para captaçao de agua - S. Paio	2 750,00	S. Paio	Gouveia	1 100,00	1 650,00
295	Conduta de água - Tazem	3 425,25	Tazem	Gouveia	3 425,25	
305	Reservatório de Água II - Vila Cortes da Serra - Art. 361	1 496,39	Vila Cortes da Serra	Gouveia	448,92	1 047,48
306	Reservatório de Água I - Vila Cortes da Serra	1 745,79	Vila Cortes da Serra	Gouveia	523,74	1 222,05
324	Reservatório de Água com duas células em Paçoinhos - Vila Nova de Tazem	4 987,98	Vila Nova de Tazém	Gouveia	2 493,99	2 493,99
334	Reservatório de Água - Raposeira - Vinhó	1 745,79	Vinhó	Gouveia	523,74	1 222,05
336	Rede de Saneamento - Vinhó	12 000,00	Vinhó	Gouveia	12 000,00	
374	Rede de Água - S. Pedro	250,00	Gouveia	Gouveia	250,00	
424	Tubagens,valas e acessorios,para reforço do abastecimento a cativelos e arcozelo	726,70	Cativelos e Arcozelo	Gouveia	726,70	
689	Construção do Reservatório de Água - Nabais	251,14	Nabais	Gouveia	75,34	175,80
815	Poço de captação sito Bandoiva - Paços da Serra	2 500,00	Paços da Serra	Gouveia	1 000,00	1 500,00
816	Poço de captação do Vale da Oliveira - Paços da Serra	2 250,00	Paços da Serra	Gouveia	900,00	1 350,00
820	Reservatório de Água - Melo	2 600,00	Melo	Gouveia	1 300,00	1 300,00
951	Estação Elevatoria esgotos sol nascente - Gouveia - São Julião	16 072,67	Gouveia	Gouveia	8 036,34	8 036,34
971	Etar Parque Campismo Curral do Negro	14 563,16	Gouveia	Gouveia	7 281,58	7 281,58
1014	Rede de Àgua - Freixo da Serra	60,71	Freixo da Serra	Gouveia	60,71	
1029	Rede de Saneamento - Figueiró da Serra	1 020,95	Figueiró da Serra	Gouveia	1 020,95	

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
1082	Requalificação Infraestrutural do Cabeço de Maria	56 052,13	Cabeço da Maria	Gouveia	56 052,13	
1084	Estação Elevatória de Esgoto - Cruzinha - Aldeias	8 024,55	Aldeias	Gouveia	4 012,28	4 012,28
1085	Estação Elevatória de Esgoto - Alrote - Aldeias	5 723,42	Aldeias	Gouveia	2 861,71	2 861,71
1086	Estação Elevatória de Esgoto - Ponte entre Aldeias e Alrote	5 718,53	Ponte entre Aldeias e Alrote	Gouveia	2 859,26	2 859,26
1087	Estação Elevatória de Esgoto - Eira das Bichas - Aldeias	5 722,88	Aldeias	Gouveia	2 861,44	2 861,44
1088	Estação Elevatória de Esgoto - Caminho Senra - Aldeias	5 723,84	Aldeias	Gouveia	2 861,92	2 861,92
1107	Rede de Águas - Nespereira	684,00	Nespereira	Gouveia	684,00	
1145	Conduta Elevatória - Aldeias	7 475,83	Aldeias	Gouveia	7 475,83	
1152	Rede de Saneamento - Ribamondego	41 808,94	Ribamondego	Gouveia	41 808,94	
1153	Conduta Elevatória Esgoto - Ribamondego	3 271,35	Ribamondego	Gouveia	3 271,35	
1154	Etar de Ribamondego	85 372,85	Ribamondego	Gouveia	59 760,99	25 611,85
1167	Estação Elevatória de Saneamento - Rua Fonte Belém - Ribamondego	14 408,47	Ribamondego	Gouveia	7 204,23	7 204,23
1168	Estação Elevatória de Saneamento - Linhar - Ribamondego	14 408,46	Ribamondego	Gouveia	7 204,23	7 204,23
1193	Estação Elevatória de Esgoto do Loteamento da ZI das Amarantes	12 837,61	ZI Amarantes	Gouveia	6 418,81	6 418,81
1240	Rede de Saneamento - Freixo da Serra	1 375,38	Freixo da Serra	Gouveia	1 375,38	
1241	Rede de Saneamento - Folgosinho	1 437,23	Folgosinho	Gouveia	1 437,23	
1251	Rede de Saneamento - Vila Cortês da Serra	2 516,07	Vila Cortês da Serra	Gouveia	2 516,07	
1256	Conduta de água - Aldeias (138)	95,00	Aldeias (138)	Gouveia	95,00	
1257	Coletor de esgoto - Aldeias (141)	13 800,00	Aldeias (141)	Gouveia	13 800,00	
1259	Rede de Águas - Arcozelo da Serra (F144)	12 545,00	Arcozelo da Serra (F144)	Gouveia	12 545,00	
1260	Reservatório de Agua - Arcozelo da Serra(F148)	2 500,00	Arcozelo da Serra(F148)	Gouveia	1 250,00	1 250,00
1261	Conduta de Agua - Cativelos (152)	10 783,94	Cativelos (152)	Gouveia	10 783,94	
1264	Rede Água St. Cristo - Arcozelo (F144)	3 812,15	Arcozelo (F144)	Gouveia	3 812,15	
1265	Colector de Esgoto - Cativelos (F158)	18 933,12	Cativelos (F158)	Gouveia	13 253,18	5 679,94
1266	Conduta de água - Figueiró da Serra (F160)	8 549,65	Figueiró da Serra	Gouveia	8 549,65	
1267	Estação de tratamento de Figueiró da Serra(F162)	56,12	Figueiró da Serra	Gouveia	39,28	16,83
1268	Poço da Mina da Fonte da Arca - Figueiró da Serra (F166)	247,23	Figueiró da Serra	Gouveia	173,06	74,17
1269	Mina da Fonte da Arca, incluindo uma caseta - Figueiró da Serra (F165)	370,36	Figueiró da Serra	Gouveia	259,25	111,11
1271	Conduta de Agua - Folgosinho (173)	17 500,00	Folgosinho (173)	Gouveia	17 500,00	
1272	Galeria da Mina do Prazo dos Pombos - Figueiró da Serra (168)	187,05	Figueiró da Serra	Gouveia	130,93	56,11
1273	Captação com 7 poços - Figueiró da Serra (169)	172,83	Figueiró da Serra	Gouveia	69,13	103,70
1274	Colector de esgoto - Figueiró da Serra (170)	7 968,30	Figueiró da Serra	Gouveia	7 968,30	
1275	3 captação de águas sito no Ribeiro das Maias - Folgosinho (181)	900,00	Folgosinho (181)	Gouveia	360,00	540,00
1277	Colector de esgoto - Folgosinho (182)	18 000,00	Folgosinho (182)	Gouveia	18 000,00	
1279	Reservatório de Agua I - Folgosinho (174)	2 400,00	Folgosinho (174)	Gouveia	1 200,00	1 200,00
1280	Conduta de água - Freixo da Serra (186)	4 000,00	Freixo da Serra (186)	Gouveia	4 000,00	
1281	Reservatório de Àgua II - Folgosinho (175)	600,00	Folgosinho (175)	Gouveia	180,00	420,00
1282	Reservatório de Água - Freixo da Serra (188)	1 650,00	Freixo da Serra (188)	Gouveia	495,00	1 155,00

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
1284	Captação de Àgua - Folgosinho (176)	2 250,00	Folgosinho (176)	Gouveia	900,00	1 350,00
1285	Colector de Esgoto - Freixo da Serra (190)	6 250,00	Freixo da Serra (190)	Gouveia	6 250,00	
1286	3 Captação de Agua sito na Portela - Folgosinho (177)	900,00	Folgosinho (177)	Gouveia	360,00	540,00
1287	Fossa de Freixo da Serra i (191)	1 500,00	Freixo da Serra	Gouveia	1 050,00	450,00
1288	Fossa de Freixo da Serra ii (192)	800,00	Freixo da Serra	Gouveia	560,00	240,00
1289	Captação de agua sito nos Ferreiros - Folgosinho (178)	400,00	Folgosinho (178)	Gouveia	160,00	240,00
1290	Conduta de água - LAgarinhos (193)	9 500,00	LAgarinhos (193)	Gouveia	9 500,00	
1291	Captação de Agua sito no Ribeiro Travesso - Folgosinho (179)	200,00	Folgosinho (179)	Gouveia	80,00	120,00
1293	Captação de Agua sito no Brefo - Folgosinho (180)	200,00	Folgosinho (180)	Gouveia	80,00	120,00
1294	Reservatório de Água - Lagarinhos (196)	800,00	Lagarinhos (196)	Gouveia	240,00	560,00
1295	Colector de Esgoto - Lagarinhos (198)	11 250,00	Lagarinhos (198)	Gouveia	11 250,00	
1296	Fossa - Prazo - Lagarinhos (199)	2 250,00	Lagarinhos (199)	Gouveia	1 575,00	675,00
1297	Mina composta de caseta e galeria - Sangas - Melo (212)	100,00	Melo (212)	Gouveia	100,00	
1298	Estação de Tratamento de Água de Mangualde da Serra (desinfecção) (202)	60,00	Mangualde da Serra	Gouveia		60,00
1299	Reservatório de Água - Mangualde da Serra (203)	1 700,00	Mangualde da Serra	Gouveia	510,00	1 190,00
1300	Poço de cima - Melo (213)	500,00	Melo (213)	Gouveia	300,00	200,00
1301	Poço de baixo - Melo (214)	750,00	Melo (214)	Gouveia	450,00	300,00
1302	Poço de cima - Mangualde da Serra (204)	1 250,00	Mangualde da Serra (204)	Gouveia	750,00	500,00
1303	Poço de Baixo - Cancela - Mangualde da Serra (205)	2 300,00	Mangualde da Serra (205)	Gouveia	1 380,00	920,00
1304	Colector de esgoto - Melo (215)	16 250,00	Melo (215)	Gouveia	16 250,00	
1306	Conduta de agua - Moimenta da Serra (218)	8 500,00	Moimenta da Serra (218)	Gouveia	8 500,00	
1307	Fossa de Mangualde da Serra ii (207)	950,00	Mangualde da Serra	Gouveia	665,00	285,00
1309	Rede de Água - Melo e Nabainhos (209)	11 000,00	Melo e Nabainhos (209)	Gouveia	11 000,00	
1310	Reservatório de Agua - Moimenta da Serra (221)	2 000,00	Moimenta da Serra (221)	Gouveia	1 000,00	1 000,00
1311	Reservatório de Água II - Nabais (231)	1 750,00	Nabais (231)	Gouveia	525,00	1 225,00
1313	Colector de Esgoto - Nabais (233)	7 800,00	Nabais (233)	Gouveia	7 800,00	
1314	Conduta de Água - Sr. Aflitos - Nespereira (235)	9 576,30	Nespereira (235)	Gouveia	9 576,30	
1318	Rede de Agua - Nabais (227)	4 250,00	Nabais (227)	Gouveia	4 250,00	
1320	Estação de Tratamento (desinfecção) (229) - Nabais	60,00	Nabais	Gouveia	48,00	12,00
1321	Reservatório de Agua I- Nabais (230)	1 500,00	Nabais (230)	Gouveia	450,00	1 050,00
1322	Colector de Esgoto - Nespereira (242)	19 445,64	Nespereira (242)	Gouveia	19 445,64	
1323	Conduta de Água - Novelaes - Lagarinhos (245)	717,02	Lagarinhos (245)	Gouveia	717,02	
1324	Conduta de Água - Paços da Serra (246)	10 000,00	Paços da Serra (246)	Gouveia	10 000,00	
1325	Conduta de Agua - Passarela - Lagarinhos (254)	2 500,00	Lagarinhos (254)	Gouveia	2 500,00	
1327	Reservatório de Água - Paços da Serra (249)	2 000,00	Paços da Serra (249)	Gouveia	1 000,00	1 000,00
1328	Colector de Esgoto - Passarela (256)	3 500,00	Passarela (256)	Gouveia	3 500,00	
1329	Caseta da Estação Elevatória, incluindo equipamento electromecânico - Paços da Serra (250)	900,00	Paços da Serra (250)	Gouveia	900,00	
1330	Fossa - Ribeiro da Cova - Passarela (257)	1 650,00	Passarela (257)	Gouveia	1 155,00	495,00

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
1331	Colector de Esgoto - Paços da Serra (251)	16 000,00	Paços da Serra (251)	Gouveia	16 000,00	
1332	Conduta de Agua - Póvoa da Rainha - Cativelos (258)	3 077,46	Cativelos (258)	Gouveia	3 077,46	
1333	Rede de Água - Ribamondego (265)	11 500,00	Ribamondego (265)	Gouveia	11 500,00	
1337	Reservatório de Água - Ribamondego (268)	1 850,00	Ribamondego (268)	Gouveia	555,00	1 295,00
1338	Colector de esgoto - Póvoa da Rainha (263)	5 057,81	Póvoa da Rainha (263)	Gouveia	5 057,81	
1341	Rede de Agua - S. Paio (285)	19 000,00	S. Paio (285)	Gouveia	19 000,00	
1342	Reservatório de Agua I - S. Paio (287)	2 500,00	S. Paio (287)	Gouveia	1 250,00	1 250,00
1343	Colector de Esgoto - Ribamondego (271)	11 500,00	Ribamondego (271)	Gouveia	11 500,00	
1344	Reservatório de Agua II - S. Paio (288)	3 250,00	S. Paio (288)	Gouveia	1 625,00	1 625,00
1345	Conduta de Água - Rio Torto (274)	7 496,18	Rio Torto (274)	Gouveia	7 496,18	
1346	Colector de Esgoto - S. Paio (292)	31 500,00	S. Paio (292)	Gouveia	31 500,00	
1352	Colector de Esgoto - Rio Torto (283)	8 106,71	Rio Torto (283)	Gouveia	8 106,71	
1354	Poço Ponte EN 17 - Vila Cortês da Serra (307)	2 750,00	Vila Cortês da Serra (307)	Gouveia	1 650,00	1 100,00
1355	Colector de Esgoto - Tazem (301)	8 492,03	Tazem (301)	Gouveia	8 492,03	
1356	Quadro - Vila Cortês da Serra (308)	1 075,00	Vila Cortês da Serra (308)	Gouveia		1 075,00
1360	Rede de Agua - Vila Cortes da Serra (303)	6 500,00	Vila Cortes da Serra (303)	Gouveia	6 500,00	
1361	Poço Estacada - Vila Nova de Tázem (327)	1 995,19	Vila Nova de Tázem (327)	Gouveia	1 197,11	798,08
1362	Estação Elevatória da freguesia de Vila Cortes da Serra (304)	324,47	Vila Cortês da Serra	Gouveia		324,47
1364	Rede de Saneamento - Vale do Rossim (397) - Mangualde da Serra	1 481,43	Mangualde da Serra	Gouveia	1 481,43	
1367	Rede de Saneamento do Castelejo - Vila Nova Tazem (725)	3 931,77	Vila Nova Tazem (725)	Gouveia	3 931,77	
1368	Colector de Esgoto - Mangualde da Serra (208)	117,53	Mangualde da Serra (208)	Gouveia	117,53	
1369	Conduta de Água - Mangualde da Serra (200)	4 955,43	Mangualde da Serra (200)	Gouveia	4 955,43	
1370	Rede de Água - Mangualde da Serra (2006) 200)	7 464,01	Mangualde da Serra (2006) 2(	Gouveia	7 464,01	
1371	Rede de Saneamento - Moimenta da Serra (225)	12 500,00	Moimenta da Serra (225)	Gouveia	12 500,00	
1372	Rede de Saneamento - Moimenta da Serra (2009) (225)	2 952,45	Moimenta da Serra (2009) (22	Gouveia	2 952,45	
1373	Rede de Saneamento - Moimenta da Serra (2010) (225)	2 699,87	Moimenta da Serra (2010) (22	Gouveia	2 699,87	
1374	Rede de Saneamento - Moimenta da Serra (2015) (225)	714,61	Moimenta da Serra (2015) (22	Gouveia	714,61	
1375	Estação Elevatória de Esgoto de S. Paio (294)	1 821,87	S. Paio (294)	Gouveia	910,93	910,93
1378	Rede de Saneamento - Gouveia (409)	112 500,00	Gouveia (409)	Gouveia	112 500,00	
1379	Rede de Saneamento - Gouveia I (409)	7 684,22	Gouveia I (409)	Gouveia	7 684,22	
1381	Rede de Saneamento - Gouveia II - Lot. ZI Amarantes (409)	11 846,13	ZI Amarantes (409)	Gouveia	11 846,13	
1382	Rede de Saneamento - Gouveia III (409)	1 016,33	Gouveia III (409)	Gouveia	1 016,33	
1401	Rede de Saneamento - Vila Nova de Tázem (2001) (726)	34,29	Nova de Tázem (2001) (726)	Gouveia	34,29	
1402	Rede de Saneamento - Vila Nova de Tázem (2007) (726)	528,96	Nova de Tázem (2007) (726)	Gouveia	528,96	
1403	Rede de Saneamento - Vila Nova de Tázem (2008) (726)	164,56	Nova de Tázem (2008) (726)	Gouveia	164,56	
1404	Rede de Saneamento - Vila Nova de Tázem (2009) (726)	1 368,00	Nova de Tázem (2009) (726)	Gouveia	1 368,00	
1405	Rede de Saneamento - Vila Nova de Tázem (2015) (726)	1 046,18	Nova de Tázem (2015) (726)	Gouveia	1 046,18	
1419	Rede de Saneamento - Nespereira (2006) (990)	1 338,75	Nespereira (2006) (990)	Gouveia	1 338,75	

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
1420	Rede de Saneamento - Nespereira (2007) (990)	151,72	Nespereira (2007) (990)	Gouveia	151,72	
1421	Rede de Saneamento - Nespereira (2009) (990)	3 494,25	Nespereira (2009) (990)	Gouveia	3 494,25	
1428	Rede de Saneamento - Aldeias (1013)	5 369,97	Aldeias (1013)	Gouveia	5 369,97	
1429	ETAR - Aldeias (2010) (1013) (1142)	105 777,89	Aldeias	Gouveia	63 466,73	42 311,16
1430	Rede de Saneamento de Aldeias (2013) (F.1013)	417,53	Aldeias	Gouveia	417,53	
1444	Rede De Aguas - Moimenta da Serra(F1105)	2 352,03	Moimenta da Serra(F1105)	Gouveia	2 352,03	
1453	Colector de esgotos - Vila Cortes da Serra (310)	11 500,00	Vila Cortes da Serra (310)	Gouveia	11 500,00	
1454	Conduta de água - Vila Franca da Serra (311)	6 250,00	Vila Franca da Serra (311)	Gouveia	6 250,00	
1458	Reservatório de Agua - Vila Franca da Serra (315)	1 800,00	Vila Franca da Serra (315)	Gouveia	540,00	1 260,00
1462	Conduta de Agua - Vila Nova de Tazem (321)	20 000,00	Vila Nova de Tazem (321)	Gouveia	20 000,00	
1465	Colector de Esgoto - Vila Franca da Serra (319)	9 024,79	Vila Franca da Serra (319)	Gouveia	9 024,79	
1466	Reservatório de Agua de Vila Nova de Tazem (325)	900,00	Tazem (325)	Gouveia	270,00	630,00
1467	Estação Elevatória de Saneamento - Vila Nova de Tázem I (328)	3 125,96	Vila Nova de Tázem I (328)	Gouveia	1 875,58	1 250,39
1469	Estação Elevatória de Saneamento - Vila Nova de Tazem II (329)	2 600,00	Vila Nova de Tazem II (329)	Gouveia	1 560,00	1 040,00
1470	Colector de esgoto - Vila Nova de Tazem (330)	38 502,96	Vila Nova de Tazem (330)	Gouveia	38 502,96	
1483	Captação da ribeira I - S. Paio (364)	50,00	S. Paio (364)	Gouveia	20,00	30,00
1484	Captação da ribeira II - S. Paio (365)	250,00	S. Paio (365)	Gouveia	100,00	150,00
1486	Rede de Água - Parque Ecológico (393)	300,00	Parque Ecológico (393)	Gouveia	300,00	
1493	Reservatório de Água da Cruzinha - Aldeias (425)	3 750,00	Aldeias (425)	Gouveia	1 875,00	1 875,00
1510	Rede de Saneamento - Curral do Negro - S. Pedro (380)	60,00	Gouveia	Gouveia	60,00	
1511	Rede Águas (786) - Gouveia	60 000,00	Gouveia	Gouveia	60 000,00	
1512	Reservatório de Agua - Junto ao Restaurante Lá em Casa - S.Julião (384)	7 500,00	Gouveia	Gouveia	6 000,00	1 500,00
1513	Reservatório de Agua - Castelo - S. Pedro (385)	3 250,00	Gouveia	Gouveia	1 625,00	1 625,00
1515	Abastecimento Agua Castelejo - Vila Nova de Tazem (722)	3 680,58	Vila Nova de Tazem (722)	Gouveia	3 680,58	
1516	Rede Águas (786) (2007)- Gouveia	22 154,75	Rede Águas (786) (2007)- Go	Gouveia	22 154,75	
1519	Rede Águas (786) (2013) Lot. ZI Amarantes - Gouveia	11 306,35	ZI Amarantes - Gouveia	Gouveia	11 306,35	
1545	Rede de Saneamento - Vila Nova de Tázem (2016) (726)	1 440,61	Nova de Tázem (2016) (726)	Gouveia	1 440,61	
1566	Rede de Saneamento - Gouveia (2013) (F409)	6 190,67	Saneamento - Gouveia (2013)	Gouveia	6 190,67	
1568	Reservatório de Água do Campo de Jogos D. Aurélia de Moura en Vila Nova de Tazem (1208	9 989,83	Vila Nova de Tazem	Gouveia	8 491,36	1 498,47
1576	Rede de Saneamento - Rua António Pereira Godett - Moimenta da Serra	24 814,44	Moimenta da Serra	Gouveia	24 814,44	
1587	Rede de Saneamento - Aldeias 2017	1 764,52	Aldeias 2017	Gouveia	1 764,52	
1588	Rede de Águas - Arcozelo - 2017	3 861,98	Arcozelo	Gouveia	3 861,98	
1591	Rede de Saneamento - Cativelos - 2017	1 323,26	Cativelos	Gouveia	1 323,26	
1604	Rede de Águas - Vinhó - 2017	3 370,09	Vinhó	Gouveia	3 370,09	
1617	Rede de Saneamento - Bairro da Cascata - Cativelos	12 049,97	Cativelos	Gouveia	12 049,97	
1619	Rede de Saneamento - EM508 - Troço Urbano - Arcozelo	20 650,56	Arcozelo	Gouveia	20 650,56	
1626	Rede de Saneamento - Estrada da ETAR - Aldeias - OAD2018	1 618,61	Aldeias	Gouveia	1 618,61	
1627	Rede de Saneamento - Folgosinho - OAD2018	1 027,79	Folgosinho	Gouveia	1 027,79	

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
1628	Rede de Águas - Gouveia - S. Pedro - OAD2018	568,02	Gouveia	Gouveia	568,02	
1629	Rede de Águas - Vila Nova de Tazem - OAD2018	536,30	Vila Nova de Tazem	Gouveia	536,30	
1630	Rede de Águas - Tazem - OAD2018	947,66	Tazem	Gouveia	947,66	
1636	Estação Elevatória de Saneamento - Rua Fonte dos Limos Verdes - Folgosinho	32 956,22	Folgosinho	Gouveia	19 773,73	13 182,49
1637	Estação Elevatória de Saneamento - Continas - Vinhó	19 442,82	Vinhó	Gouveia	11 665,69	7 777,13
1638	Estação Elevatória de Saneamento - Zona Industrial - Nespereira	19 442,82	Nespereira	Gouveia	11 665,69	7 777,13
1639	Estação Elevatória de Saneamento - Rua das Ecolas - Arcozelo	21 596,65	Arcozelo	Gouveia	12 957,99	8 638,66
1640	Drenagem Pública e Tratamento de Águas Residuais de Gouveia - Contrução de Rede entre a	166 929,01	Nespereira	Gouveia	133 543,21	33 385,80
1641	Rede de Águas - Interface de Transportes (Parque Estacionamento) - S. Pedro	3 573,71	Gouveia	Gouveia	3 573,71	
1642	Rede de Saneamento - Interface de Transportes (Parque Estacionamento) - S. Pedro	15 737,47	Gouveia	Gouveia	15 737,47	
456	Piscinas Cobertas - Rede de Distribuição	1 077,53	Gouveia	Gouveia	1 077,53	
456	Piscinas Cobertas - Coletor	2 030,41	Gouveia	Gouveia	2 030,41	
688	Infr. Pav. 2ª Fase da Rua da Carvalheira em Nespereira - Distribuição	396,32	Nespereira	Gouveia	396,32	
688	Infr. Pav. 2ª Fase da Rua da Carvalheira em Nespereira - Coletor	1 584,33	Nespereira	Gouveia	1 584,33	
711	Jardim da Ribeira - Coletor	767,23	Gouveia	Gouveia	767,23	
968	Infr. Urb. Lot. M.ª J. Fraga S.B.C. Ponces em Moimenta da Serra - Distribuição	1 256,26	Moimenta da Serra	Gouveia	1 256,26	
968	Infr. Urb. Lot. M.ª J. Fraga S.B.C. Ponces em Moimenta da Serra - Coletor	2 602,35	Moimenta da Serra	Gouveia	2 602,35	
984	Arranjos Exteriores da Área Frente Mercado Municipal de Gouveia - Distribuição	287,25	Gouveia	Gouveia	287,25	
984	Arranjos Exteriores da Área Frente Mercado Municipal de Gouveia - Coletor	1 226,04	Gouveia	Gouveia	1 226,04	
987	Arranjo da Praça da Junta de Freguesia de Rio Torto - Coletor	1 003,28	Rio Torto	Gouveia	1 003,28	
989	Infra. do Centro Cultural e Piscinas de Vila Nova de Tázem - Distribuição	134,59	Vila Nova de Tazém	Gouveia	134,59	
989	Infra. do Centro Cultural e Piscinas de Vila Nova de Tázem - Coletor	1 969,08	Vila Nova de Tazém	Gouveia	1 969,08	
997	Remodelação e Requalificação da Rua La Bouheyere - Distribuição	1 521,00	Gouveia	Gouveia	1 521,00	
997	Remodelação e Requalificação da Rua La Bouheyere - Coletor	3 228,75	Gouveia	Gouveia	3 228,75	
999	Loteamentos dos Quintais em Tázem - Distribuição	1 650,35	Tazem	Gouveia	1 650,35	
999	Loteamentos dos Quintais em Tázem - Coletor	1 351,81	Tazem	Gouveia	1 351,81	
1004	Infraestruturas da Zona Envolvente do Centro de Saúde de Gouveia - Distribuição	1 171,49	Gouveia	Gouveia	1 171,49	
1004	Infraestruturas da Zona Envolvente do Centro de Saúde de Gouveia - Coletor	1 801,38	Gouveia	Gouveia	1 801,38	
1012	Reabilitação Urbana da Av. Dos Bombeiros Voluntários de Gouveia - Coletor	565,95	Gouveia	Gouveia	565,95	
1035	Requalificação da Rua Casimiro de Andrade - Coletor	2 654,40	Gouveia	Gouveia	2 654,40	
1037	Arranjos do Chão do Paço - Melo - Distribuição	2 240,00	Melo	Gouveia	2 240,00	
1037	Arranjos do Chão do Paço - Melo - Coletor	4 851,00	Melo	Gouveia	4 851,00	
1039	Req. Arruamento Urbanização Sol Nascente - Vila Nova Tazem - Distribuição	1 145,57	Vila Nova de Tazém	Gouveia	1 145,57	
1039	Req. Arruamento Urbanização Sol Nascente - Vila Nova Tazem - Coletor	638,70	Vila Nova de Tazém	Gouveia	638,70	
1040	Rect e Pavimentação da EM555 no Troço Urbano de Figueiró da Serra - Coletor	3 681,11	Figueiró da Serra	Gouveia	3 681,11	
1043	Requalificação da Rua 5 de Outubro - Distribuição	6 964,40	Distribuição	Gouveia	6 964,40	
1043	Requalificação da Rua 5 de Outubro - Coletor	5 963,07	Gouveia	Gouveia	5 963,07	
1137	Acesso Pedonal Entre a Rua Senhora do Porto e a Zona das Amarantes - Coletor	78,75	Gouveia	Gouveia	78,75	

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
1139	Pres. Fonte do Chafurdo da Praceta do Rossio - Moimenta da Beira - Distribuição	1 732,07	Moimenta da Beira	Gouveia	1 732,07	
1139	Requalificação do Largo do Rossio (1ª Fase) - Moimenta da Serra - Distribuição	515,54	Moimenta da Serra	Gouveia	515,54	
1169	Proc. Empreitada 7/2010 - Infr. Arr. Env. Palácio Justiça de Gouveia - Distribuição	8 487,86	Gouveia	Gouveia	8 487,86	
1169	Proc. Empreitada 7/2010 - Infr. Arr. Env. Palácio Justiça de Gouveia - Coletor	9 309,41	Gouveia	Gouveia	9 309,41	
1170	Arruamento e Infraestruturação de Apoio à Escola Básica de Gouveia - Distribuição	3 038,27	Gouveia	Gouveia	3 038,27	
1195	Loteamento da Zona Industrial das Amarantes - Distribuição	10 666,37	Gouveia	Gouveia	10 666,37	
1195	Loteamento da Zona Industrial das Amarantes - EEAR	18 972,06	Gouveia	Gouveia	11 383,23	7 588,82
1195	Loteamento da Zona Industrial das Amarantes - Coletor	7 780,39	Gouveia	Gouveia	7 780,39	
1195	Loteamento da Zona Industrial das Amarantes - Emissário	4 065,74	Gouveia	Gouveia	4 065,74	
1196	Caminho de Madre de Água - Distribuição	598,14	Gouveia	Gouveia	598,14	
1196	Caminho de Madre de Água - Coletor	1 875,56	Gouveia	Gouveia	1 875,56	
1215	Ant. Fab. Bobines, Área Envolvente e Req. da Praça do Municipio - Distribuição	4 425,34	Gouveia	Gouveia	4 425,34	
1215	Ant. Fab. Bobines, Área Envolvente e Req. da Praça do Municipio - Coletor	123,47	Gouveia	Gouveia	123,47	
1215	Ant. Fab. Bobines, Área Envolvente e Req. da Praça do Municipio - Emissário	5 523,25	Gouveia	Gouveia	5 523,25	
1397	Infraestruturas Balneários Rec. Desp. Figueiró da Serra - Distribuição	125,31	Figueiró da Serra	Gouveia	125,31	
1397	Infraestruturas Balneários Rec. Desp. Figueiró da Serra - Coletor	109,18	Figueiró da Serra	Gouveia	109,18	
1535	Infraestruturas EN232 - Adutora	8 403,70	Gouveia	Gouveia	8 403,70	
1535	Infraestruturas EN232 - Reservatório	3 067,58	Gouveia	Gouveia	1 533,79	1 533,79
1535	Infraestruturas EN232 - Coletor	5 067,93	Gouveia	Gouveia	5 067,93	
1535	Infraestruturas EN232 - Emissário	5 323,69	Gouveia	Gouveia	5 323,69	
1556	Pav. e Inf. da Rua da Serrã - Arcozelo da Serra - Distribuição	2 298,80	Arcozelo da Serra	Gouveia	2 298,80	
1556	Pav. e Inf. da Rua da Serrã - Arcozelo da Serra - Coletor	2 323,59	Arcozelo da Serra	Gouveia	2 323,59	
1560	Infraestruturação de Arruamentos em Moimenta da Serra - Distribuição	449,13	Moimenta da Serra	Gouveia	449,13	
1560	Infraestruturação de Arruamentos em Moimenta da Serra - Coletor	523,37	Moimenta da Serra	Gouveia	523,37	
1570	Requalificação Ambiental do Jardim do Paixotão - Distribuição	2 381,02	Gouveia	Gouveia	2 381,02	
1581	Rede de Vias Pedonais - Rua Cardeal Mendes Belo (Cardia) - Distribuição	841,50	Gouveia	Gouveia	841,50	
1581	Rede de Vias Pedonais - Rua Cardeal Mendes Belo (Cardia) - Coletor	2 432,70	Gouveia	Gouveia	2 432,70	
1584	Rede de Águas Pluviais na Rua Dr. António Mendes - VNT - Distribuição	663,00	Gouveia	Gouveia	663,00	
1584	Rede de Águas Pluviais na Rua Dr. António Mendes - VNT - Coletor	2 621,91	Gouveia	Gouveia	2 621,91	
14658	Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Aldeias - EEAR	666,66	Aldeias	Gouveia	399,99	266,66
14667	Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Aldeias - EEAR	707,62	Aldeias	Gouveia	424,57	283,05
14668	Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Aldeias - ETAR	598,69	Aldeias	Gouveia	359,21	239,47
14678	Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Aldeias - ETAR	381,43	Aldeias	Gouveia	228,86	152,57
16915	Drenagem Pública e Tratamento de Águas Residuais de Ribamondego - EEAR	648,04	Ribamondego	Gouveia	388,83	259,22
16919	Drenagem Pública e Tratamento de Águas Residuais de Ribamondego - ETAR	464,11	Ribamondego	Gouveia	278,47	185,64
16931	Drenagem Pública e Tratamento de Águas Residuais de Ribamondego - ETAR	27,85	Ribamondego	Gouveia	16,71	11,14
20927	Dren. Ág. Resid. Folgosinho - E. Elev. Rua da Fonte dos Limos Verdes - EEAR	2 271,79	Folgosinho	Gouveia	1 363,08	908,72
20928	Dren. Ág. Resid. Folgosinho - E. Elev. Rua da Fonte dos Limos Verdes - EEAR	2 271,79	Folgosinho	Gouveia	1 363,08	908,72

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
20929	Dren. Ág. Resid. de Gouveia - Const. Rede entre as Continas e Polins - EEAR	2 120,34	Gouveia	Gouveia	2 120,34	
20932	Dren. Ág. Resid. de Gouveia - Const. Rede entre as Continas e Polins - EEAR	2 120,34	Gouveia	Gouveia	2 120,34	
20933	Dren. Pública de Águas Residuais de Arcozelo da Serra - EEAR Rua da Escola	930,12	Arcozelo	Gouveia	558,07	372,05
20934	Dren. Pública de Águas Residuais de Arcozelo da Serra - EEAR Rua da Escola	930,12	Arcozelo	Gouveia	558,07	372,05
	Rede de saneamento - Coletor da freguesia de Arcozelo	3 814,65	Arcozelo	Gouveia	3 814,65	
	Rede de saneamento - Coletor da freguesia de Nabainhos	1 634,85	Nabainhos	Gouveia	1 634,85	
	Rede de distribuição da freguesia de Vinhó	3 641,68	Vinhó	Gouveia	3 641,68	
	Espaço Público na Urbanização da Mata da Rainha em Gouveia - Distribuição	3 461,10	Gouveia	Gouveia	3 461,10	
	Espaço Público na Urbanização da Mata da Rainha em Gouveia - Coletor	5 178,79	Gouveia	Gouveia	5 178,79	
	Dren.Púb. e Tratamento de Águas Residuais de Figueiró da Serra - Coletor	14 814,84	Figueiró da Serra	Gouveia	14 814,84	
	Dren.Púb. e Tratamento de Águas Residuais de Figueiro da Serra - Emissário	38 437,50	Figueiró da Serra	Gouveia	38 437,50	
	Dren. Púb. Ág. Res. Passarela - Rede San. R. Eng.º Alvaro O. S. Lima - Coletor	96 661,19	Passarela	Gouveia	96 661,19	
1724	Abastecimento de Água - Alvoco da Serra	914,95	Alvoco da Serra	Seia	914,95	
1725	Abastecimento de Água - Outeiro da Vinha	249,25	Outeiro da Vinha	Seia	249,25	
1726	Abastecimento de Água - Vasco Esteves de Baixo	596,30	Vasco Esteves de Baixo	Seia	596,30	
1727	Abastecimento de Água - Aguincho	290,26	Aguincho	Seia	290,26	
1728	Abastecimento de Água - Vasco Esteves de Cima	287,11	Vasco Esteves de Cima	Seia	287,11	
317	Abastecimento de Água - Loriga	7 996,08	Loriga	Seia	7 996,08	
1729	Abastecimento de Água - Girabolhos	1 527,02	Girabolhos	Seia	1 527,02	
1774	Reservatório - Girabolhos	56,72	Girabolhos	Seia	56,72	
548	Abastecimento de Água e Reservatório - Ortigueira	22 777,55	Ortigueira	Seia	22 777,55	
1730	Abastecimento de Água - Paranhos da Beira	3 211,79	Paranhos da Beira	Seia	3 211,79	
546	Abastecimento de Água - Chaveiral	40 762,97	Chaveiral	Seia	40 762,97	
551	Abastecimento de Água - Vale de Igreja	30 910,53	Vale de Igreja	Seia	30 910,53	
603	Abastecimento de Água - Carvalhal da Louça	43 488,65	Carvalhal da Louça	Seia	43 488,65	
319	Abastecimento de Água - Pinhanços	87 508,78	Pinhanços	Seia	87 508,78	
1731	Abastecimento de Água - Sabugueiro	3 548,75	Sabugueiro	Seia	3 548,75	
1732	Abastecimento de Água - Sandomil	1 355,07	Sandomil	Seia	1 355,07	
545	Abastecimento de Água - Corgas	39 940,58	Corgas	Seia	39 940,58	
612	Abastecimento de Água - Cabeça d`Eiras	10 856,63	Cabeça d`Eiras	Seia	10 856,63	
323	Abastecimento de Água e Reservatório - Santa Comba	45 385,68	Santa Comba	Seia	43 116,40	2 269,28
1733	Abastecimento de Água - Santa Comba 1980	628,79	Santa Comba 1980	Seia	628,79	
534	Abastecimento de Água - Vila Chã - C+S Tourais	18 416,14	Vila Chã	Seia	18 416,14	
585	Abastecimento de Água - Vila Chã - Ano 2005	1 876,16	Ano 2005	Seia	1 876,16	
1734	Abastecimento de Água - Vila Chã - Ano 1979	1 637,45	Ano 1979	Seia	1 637,45	
586	Abastecimento de Água - Vila Chã - Santa Comba	11 676,68	Santa Comba	Seia	11 676,68	
811	Abastecimento de Água - Aldeia de São Miguel	2 410,44	Aldeia de São Miguel	Seia	2 410,44	
942	Abastecimento de Água - Parque Industrial de Vila Chã	27 021,48	Vila Chã	Seia	27 021,48	

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
1735	Abastecimento de Água - Santiago/Maceira	4 121,69	Santiago/Maceira	Seia	4 121,69	
561	Abastecimento de Água e Reservatório - Folgosa do Salvador	53 302,73	Folgosa do salvador	Seia	50 637,59	2 665,14
1778	Reservatório - Folgosa da Madalena	26,78	Folgosa da Madalena	Seia	25,44	1,34
830	Abastecimento de Água - Santiago na EN 17	7 955,01	Santiago na EN 17	Seia	7 955,01	
1736	Abastecimento de Água - Sazes da Beira	1 460,77	Sazes da Beira	Seia	1 460,77	
1737	Abastecimento de Água - Teixeira de Cima	1 273,38	Teixeira de Cima	Seia	1 273,38	
893	Abastecimento de Água - Teixeira de Baixo - POSEUR	89 852,90	Texeira de Baixo	Seia	89 852,90	
1738	Abastecimento de Água - Travancinha	2 641,46	Travancinha	Seia	2 641,46	
544	Abastecimento de Água - Casal de Travancinha	30 175,89	Casal de Travancinha	Seia	30 175,89	
1739	Abastecimento de Água - Valezim	1 271,47	Valezim	Seia	1 271,47	
1740	Abastecimento de Água - Carragosela	4 225,10	Carragosela	Seia	4 225,10	
1773	Reservatório - Carragosela (SempreViva)	110,29	Carragosela (SempreViva)	Seia	104,77	5,51
1742	Abastecimento de Água - Várzea de Meruge	845,54	Várzea de Meruge	Seia	845,54	
1779	Reservatório - Várzea de Meruge	141,80	Várzea de Meruge	Seia	134,71	7,09
771	Abastecimento de Água - Arcozelo de Várzea	10 947,17	Arcozelo de Várzea	Seia	10 947,17	
1743	Abastecimento de Água - Sameice	2 640,74	Sameice	Seia	2 640,74	
1780	Reservatório - Sameice	26,78	Sameice	Seia	25,44	1,34
324	Abastecimento de Água - Santa Eulália	1 516,32	Santa Eulália	Seia	1 516,32	
1781	Reservatório - Santa Eulália - Queijaria	94,53	Queijaria	Seia	89,80	4,73
1782	Reservatório - Santa Eulália - Alto	26,78	Alto	Seia	25,44	1,34
610	Abastecimento de Água e Reservatório - Maceirinha	33 019,22	Maceirinha	Seia	31 368,26	1 650,96
826	Abastecimento de Água - Santa Eulália 2015	13 056,83	Santa Eulália 2015	Seia	13 056,83	
325	Abastecimento de Água - Santa Marinha	3 283,97	Santa Marinha	Seia	3 283,97	
1745	Abastecimento de Água - São Martinho	350,70	São Martinho	Seia	350,70	
543	Abastecimento de Água - Eirô	28 084,02	Eirô	Seia	28 084,02	
647	Abastecimento de Água - Póvoa Nova	25 010,91	Póvoa Nova	Seia	25 010,91	
829	Abastecimento de Água - Troço E.M. 522 - Santa Marinha	37 358,87	Santa Marinha	Seia	37 358,87	
828	Abastecimento de Água - Bairro da Feira - Santa Marinha	7 731,42		Seia	7 731,42	
1746	Abastecimento de Água - São Romão 1980	21 885,87	São Romão 1980	Seia	21 885,87	
1747	Abastecimento de Água - Bairro Operário - São Romão	7 398,22	São Romão	Seia	7 398,22	
720	Abastecimento de Água - Bairro da Tapadinha - São Romão	13 301,14		Seia	13 301,14	
1748	Abastecimento de Água - Seia 1980	5 529,14	Seia 1980	Seia	5 529,14	
721	Abastecimento de Água - Bairro S. João-Santa Antonina - Seia	2 407,23	Seia	Seia	2 407,23	
746	Abastecimento de Água - Santa Marinha - Eirô na EM 522	29 097,83	Eirô na EM 522	Seia	29 097,83	
760	Abastecimento de Água - Quintela - Santiago na EM 512/EN 17	33 136,10	Santiago na EM 512/EN 17	Seia	33 136,10	
939	Abastecimento de Água - Acesso à Serra - Hospital	12 018,84	Hospital	Seia	12 018,84	
936	Abastecimento de Água - Acesso à Serra - Raposeira	15 103,99	Raposeira	Seia	15 103,99	
923	Abastecimento de Água - Reabilitação Bairro da Fisel	21 576,89	Reabilitação Bairro da Fisel	Seia	21 576,89	

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
1749	Abastecimento de Água - Lapa dos Dinheiros	2 521,70	Lapa dos Dinheiros	Seia	2 521,70	
530	Abastecimento de Água - Arrifana	7 748,72	Arrifana	Seia	7 748,72	
549	Abastecimento de Água - Vodra	45 926,73	Vodra	Seia	45 926,73	
550	Abastecimento de Água - Aldeia da Serra	21 368,30	Aldeia da Serra	Seia	21 368,30	
583	Abastecimento de Água - Quintela	14 291,73	Quintela	Seia	14 291,73	
591	Abastecimento de Água - Terras de Sena - ESTH - E.M. 522	11 185,18	E.M. 522	Seia	11 185,18	
527	Abastecimento de Água - Zona Industrial de Seia	5 621,97	Zona Industrial de Seia	Seia	5 621,97	
620	Abastecimento de Água - Póvoa Velha	11 530,54	Póvoa Velha	Seia	11 530,54	
1639	Abastecimento de Água - Vales - POSEUR	172 001,12	POSEUR	Seia	172 001,12	
928	Abastecimento de Água - Requalificação Urbana - Cabeça	56 213,48	Cabeça	Seia	56 213,48	
1750	Abastecimento de Água - Vide	1 861,45	Vide	Seia	1 861,45	
1751	Abastecimento de Água - Abitoreira	334,43	Abitoreira	Seia	334,43	
1752	Abastecimento de Água - Baiol	359,67	Baiol	Seia	359,67	
1753	Abastecimento de Água - Balocas	337,59	Balocas	Seia	337,59	
1754	Abastecimento de Água - Baloquinhas	340,74	Baloquinhas	Seia	340,74	
1755	Abastecimento de Água - Casal do Rei	237,26	Casal do Rei	Seia	237,26	
1756	Abastecimento de Água - Casas Figueiras	190,88	Casas Figueiras	Seia	190,88	
1757	Abastecimento de Água - Cide	631,00	Cide	Seia	631,00	
1758	Abastecimento de Água - Coucedeira	144,50	Coucedeira	Seia	144,50	
1759	Abastecimento de Água - Frádigas	479,56	Frádigas	Seia	479,56	
1760	Abastecimento de Água - Gondufo	344,53	Gondufo	Seia	344,53	
1761	Abastecimento de Água - Malhadas das Cilhas	269,75	Malhadas das Cilhas	Seia	269,75	
1762	Abastecimento de Água - Muro	2 717,09	Muro	Seia	2 717,09	
1763	Abastecimento de Água - Ribeira	310,77	Ribeira	Seia	310,77	
1764	Abastecimento de Água - Rodeado	109,48	Rodeado	Seia	109,48	
1765	Abastecimento de Água - Silvadal	265,34	Silvadal	Seia	265,34	
584	Abastecimento de Água - Barriosa	3 144,04	Barriosa	Seia	3 144,04	
1766	Abastecimento de Água - Folhadosa	733,22	Folhadosa	Seia	733,22	
332	Abastecimento de Água - Torrozelo	9 403,72	Torrozelo	Seia	9 403,72	
1767	Abastecimento de Água - Torroselo 1980	151,44	Torroselo 1980	Seia	151,44	
1768	Abastecimento de Água - Lages	3 971,22	Lages	Seia	3 971,22	
1769	Abastecimento de Água - Tourais	6 710,90	Tourais	Seia	6 710,90	
1436	Reservatório - Tourais	157,55	Tourais	Seia	149,67	7,88
1770	Abastecimento de Água - Pradinho	264,70	Pradinho	Seia	264,70	
1771	Abastecimento de Água - Rua Elias Barcelos - Tourais	18 945,41	Tourais	Seia	18 945,41	
547	Abastecimento de Água - Pereiro	29 787,17	Pereiro	Seia	29 787,17	
552	Abastecimento de Água - Figueiredo	21 017,68	Figueiredo	Seia	21 017,68	
615	Abastecimento de Água - Lapa de Tourais	38 336,30	Lapa de Tourais	Seia	38 336,30	

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
803	Abastecimento de Água - Vila Verde	7 186,55	Vila Verde	Seia	7 186,55	
1772	Abastecimento de Água - Vila Verde Ano 1999	3 959,30	Vila Verde Ano 1999	Seia	3 959,30	
1741	Abastecimento de Água - Vila Cova à Coelheira	1 625,16	Vila Cova à Coelheira	Seia	1 625,16	
1791	Reservatório - Vila Cova à Coelheira	141,80	Vila Cova à Coelheira	Seia	134,71	7,09
1518	Loteamento 01/2000 - Abastecimento de Água	3 764,23	Seia	Seia	3 764,23	
1522	Loteamento 04/2000 - Abastecimento de Água	640,71	Seia	Seia	640,71	
1526	Loteamento 01/2001 - Abastecimento de Água	284,37	Seia	Seia	284,37	
1532	Loteamento 02/2001 - Abastecimento de Água	4 732,90	Seia	Seia	4 732,90	
1538	Loteamento 01/2002 - Abastecimento de Água	1 216,85	Seia	Seia	1 216,85	
1543	Loteamento 02/2002 - Abastecimento de Água	807,99	Seia	Seia	807,99	
1548	Loteamento 03/2002 - Abastecimento de Água	843,98	Seia	Seia	843,98	
1553	Loteamento 03/2003 - Abastecimento de Água	3 132,12	Seia	Seia	3 132,12	
1558	Loteamento 04/2003 - Abastecimento de Água	4 194,31	Seia	Seia	4 194,31	
1564	Loteamento 02/2004 - Abastecimento de Água	11 372,13	Seia	Seia	11 372,13	
1570	Loteamento 03/2004 - Abastecimento de Água	2 233,39	Seia	Seia	2 233,39	
1576	Loteamento 10/2004 - Abastecimento de Água	3 593,39	Seia	Seia	3 593,39	
1582	Loteamento 11/2004 - Abastecimento de Água	1 824,05	Seia	Seia	1 824,05	
1588	Loteamento 12/2004 - Abastecimento de Água	3 531,91	Seia	Seia	3 531,91	
1594	Loteamento 01/2005 - Abastecimento de Água	1 652,95	Seia	Seia	1 652,95	
1600	Loteamento 03/2006 - Abastecimento de Água	994,50	Seia	Seia	994,50	
1606	Loteamento 06/2006 - Abastecimento de Água	4 241,41	Seia	Seia	4 241,41	
1612	Loteamento 01/2007 - Abastecimento de Água	5 698,38	Seia	Seia	5 698,38	
1618	Loteamento 08/2007 - Abastecimento de Água	2 609,91	Seia	Seia	2 609,91	
1624	Loteamento 01/2008 - Abastecimento de Água	4 387,54	Seia	Seia	4 387,54	
1630	Loteamento 01/2011 - Abastecimento de Água	6 433,80	Seia	Seia	6 433,80	
1778	Abastecimento Água - Rua da Cainha - Seia	9 997,65	Seia	Seia	9 997,65	
1792	Abastecimento Água - Bairro das Sitimas - São Romão	12 881,52	São Romão	Seia	12 881,52	
1794	Abastecimento Água - Rua do Comércio e Marquês Marialva - São Romão	23 947,34	São Romão	Seia	23 947,34	
1795	Abastecimento Água - Av. Hermínios - Seia	19 760,67	Seia	Seia	19 760,67	
1796	Abastecimento Água - Rua da Biqueira - Sameice	7 826,05	Sameice	Seia	7 826,05	
1797	Abastecimento Água - Arruamento em Sandomil	5 497,56	Arruamento em Sandomil	Seia	5 497,56	
276	ETAR - Sabugueiro	3 980,44	Sabugueiro	Seia	2 786,31	1 194,13
638	ETAR - Ortigueira	37 386,69	Ortigueira	Seia	26 170,68	11 216,01
755	ETAR - Carvalhal da Louça	34 245,92	Carvalhal da Louça	Seia	23 972,14	10 273,78
621	ETAR - Maceirinha	7 645,56	Maceirinha	Seia	5 351,89	2 293,67
1788	Saneamento - Coletor do Crestelo -Seia	4 450,61	Coletor do Crestelo -Seia	Seia	4 450,61	
619	ETAR - Póvoa Velha	12 637,22	Póvoa Velha	Seia	8 846,05	3 791,17
646	ETAR - Póvoa Nova	16 228,85	Póvoa Nova	Seia	11 360,20	4 868,66

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
521	ETAR - Lages	7 352,60	Lages	Seia	5 146,82	2 205,78
651	ETAR - Figueiredo/Pereiro	40 763,19	Figueiredo/Pereiro	Seia	28 534,23	12 228,96
902	ETAR - Vasco Esteves de Baixo	46 050,20	Vasco Esteves de Baixo	Seia	32 235,14	13 815,06
1226	ETAR- Teixeira de Baixo	37 839,73	Teixeira de Baixo	Seia	26 487,81	11 351,92
1488	ETAR- Teixeira de Cima	66 063,70	Teixeira de Cima	Seia	46 244,59	19 819,11
816	Emissário Vila Chã - ETAR Seia	204 338,06	ETAR Seia	Seia	204 338,06	0,00
28499	Sistema de Tratamento de Radão	1 285,38	Estaleiro	Seia		1 285,38
27921	Contador Água Volumétrico SV-RTK, Q3=2,5m3/h, R200, MAP16, DN15mm, ligações roscad	2 181,69	Estaleiro	Seia		2 181,69
27974	Sobrepressor DELTA BLOWER G5	2 943,20	Estaleiro	Seia		2 943,20
27597	Medidor de Caudal - Anti gelo , DN 15mm	1 999,55	Estaleiro	Seia		1 999,55
26971	Electrobomba DGN 300/2/G65H-T T2SIC	948,19	Estaleiro	Seia		948,19
26972	Compressor Canal Lateral (131M3/H, 300 MBAR)	698,33	Estaleiro	Seia		698,33
26993	Tamisador CF S 150 304/FE	1 856,51	Estaleiro	Seia		1 856,51
23646	Mapro CL60 HS 3 KW	525,55	Estaleiro	Seia		525,55
12124	Mota KEEWAY (ACT 50 EVO CLASSIC - 64 - GV - 19 (Limpeza de Fossas Sépticas e Partic	1 449,94	Estaleiro	Seia		1 449,94
28616	Equipamento de deteção de fugas de águas	2 075,62	Estaleiro	Oliveira do Hospital		2 075,62
39	Etar de Ervedal da Beira	23 526,16	Ervedal	Oliveira do Hospital	14 115,70	9 410,46
40	EE Vila Pouca da Beira	4 020,20	Vila Pouca da Beira	Oliveira do Hospital	2 412,12	1 608,08
202	EE – Sta. Quitéria – Avô	4 499,30	Avô	Oliveira do Hospital	2 699,58	1 799,72
203	Fossa Coletiva - Pedras Ruivas	6 558,69	Pedras Ruivas	Oliveira do Hospital	6 558,69	
265	EE – Digueifel(2)	13 447,20	Eio Digueifel(2) - Pendigueifel	Oliveira do Hospital	8 068,32	5 378,88
265	Etar – Digueifel	23 973,60	Eio Digueifel - Pendigueifel	Oliveira do Hospital	14 384,16	9 589,44
272	EE's – Ponte das Três Entradas (2)	16 685,42	Edas	Oliveira do Hospital	10 011,25	6 674,17
273	EE Avô -Lar	17 061,98	Eio Lar - Penlar	Oliveira do Hospital	10 237,19	6 824,79
305	Fossa Coletiva – Vale D.Clara	83,68	vale D Clara	Oliveira do Hospital	83,68	0,00
323	EE – Vale do Ferreiro	12 534,26	vale do Ferreiro	Oliveira do Hospital	7 520,56	5 013,71
324	EE – Lagares da Beira	11 277,24	lagares da Beira	Oliveira do Hospital	6 766,35	4 510,90
325	EE – Bairro do Canto – Meruge	3 264,80		Oliveira do Hospital	1 958,88	1 305,92
326	EE – Rua do Cimo – Meruge	3 162,78		Oliveira do Hospital	1 897,67	1 265,11
331	EE's de Pinheirinho (2) e Casal de Abade	35 678,09	Pinheirinho (2) e Casal de Ab	Oliveira do Hospital	21 406,85	14 271,23
331	Etar de Casal de Abade	18 454,18	Easal	Oliveira do Hospital	11 072,51	7 381,67
331	Fossa Coletiva – Cabeçadas	10 662,41	Eio Cabeçadas - Pencabeçad	Oliveira do Hospital	10 662,41	
449	EE – Formarigo	10 442,98	Eio Formarigo - Penformarigo	Oliveira do Hospital	6 265,79	4 177,19
449	EE – Moita	16 658,06	Eio Moita - Penmoita	Oliveira do Hospital	9 994,83	6 663,22
450	EE -Vila Franca da Beira – R. A. Lopes	14 383,78	Eda	Oliveira do Hospital	8 630,27	5 753,51
450	EE-Vila Franca da Beira – Corredoura	14 471,23	Eda	Oliveira do Hospital	8 682,74	5 788,49
460	EE – Rua Covelo – Travanca Lagos	14 974,40		Oliveira do Hospital	8 984,64	5 989,76
461	EE – Quinta das Tapadas – Bobadela	14 425,85		Oliveira do Hospital	8 655,51	5 770,34

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
462	EE -Póvoa de S.Cosme	3 934,46	Póvoa de S.Cosme	Oliveira do Hospital	2 360,67	1 573,78
463	EE -Lagos da Beira	7 514,94	Lagos da Beira	Oliveira do Hospital	4 508,97	3 005,98
464	Emissário de ligação ao coletor ADVT/Etar Lajeosa	4 303,67	Etar Lajeosa	Oliveira do Hospital	4 303,67	
495	Etar Chão Sobral	137 783,72	Eio Sobral - Pensobral	Oliveira do Hospital	82 670,23	55 113,49
496	Etar Póvoa das Quartas	136 895,02	Póvoa das Quartas	Oliveira do Hospital	82 137,01	54 758,01
497	Etar Negrelos	131 750,09	Eio Negrelos - Pennegrelos	Oliveira do Hospital	79 050,06	52 700,04
498	Etar Seixas	149 516,23	Eio Seixas - Penseixas	Oliveira do Hospital	89 709,74	59 806,49
499	Etar Póvoa S.Cosme	143 504,64	Póvoa S.Cosme	Oliveira do Hospital	86 102,79	57 401,86
500	Etar Vilela	137 945,32	Eio Vilela - Penvilela	Oliveira do Hospital	82 767,19	55 178,13
501	Etar Lourosa	193 028,38	Eio Lourosa - Penlourosa	Oliveira do Hospital	115 817,03	77 211,35
502	Etar Vale Torto	156 819,60	Eio Torto - Pentorto	Oliveira do Hospital	94 091,76	62 727,84
509	EE – Bairro do Lagar	15 841,52	bairro do Lagar	Oliveira do Hospital	9 504,91	6 336,61
510	EE – Machorros	5 235,53	Eio Machorros - Penmachorrc	Oliveira do Hospital	3 141,32	2 094,21
519	Etar Chamusca da Beira	145 486,33	Chamusca da Beira	Oliveira do Hospital	87 291,80	58 194,53
520	Etar Galizes	209 163,07	Eio Galizes - Pengalizes	Oliveira do Hospital	125 497,84	83 665,23
	EE's – E.N.17 (2)	70 753,16	e.n E N.17 (2)	Oliveira do Hospital	42 451,90	28 301,26
	EE – Z.Ind. O.H. (III)	7 287,50	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital	4 372,50	2 915,00
	EE – Ervedal da Beira	7 747,10	ervedal da Beira	Oliveira do Hospital	4 648,26	3 098,84
	Fossa Coletiva –São Gião -Bobadeleira	334,70	São Gião	Oliveira do Hospital	334,70	0,00
	Fossa Coletiva –São Gião – NªSrª Dores	334,70	São Gião	Oliveira do Hospital	334,70	
	Fossa Coletiva –Vale de Maceira	334,70	Vale maceira	Oliveira do Hospital	334,70	
	EE – Travanca de Lagos – Rua José Garcia	62,50	Travanca de Lagos	Oliveira do Hospital	37,50	25,00
	EE's – Aldeia Formosa (4)	4 628,10	aldeia Aldeia Formosa (4)	Oliveira do Hospital	2 776,86	1 851,24
	EE – Chão Sobral	2 430,40	Chão Sobral	Oliveira do Hospital	1 458,24	972,16
	EE – Gavinhos	825,30	Gavinhos	Oliveira do Hospital	495,18	330,12
	EE – Gramaços	1 241,65	Gramaços	Oliveira do Hospital	744,99	496,66
	EE – Lameira (Lot. Joaquim Guerra)	16 695,00	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital	10 017,00	6 678,00
	EE – Santa Ovaia (Rua Riango)	849,88	Santa Ovaia	Oliveira do Hospital	509,93	339,95
	EE – Santa Ovaia (Lot. Riango)	2 766,22	Santa Ovaia	Oliveira do Hospital	1 659,73	1 106,49
	EE – Z.Ind. O.H. (I)	1 325,00	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital	795,00	530,00
	EE – Z.Ind. O.H. (II)	1 325,00	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital	795,00	530,00
	EE – Travanca de Lagos(Covelo/Pratas)	510,64	Travanca de Lagos	Oliveira do Hospital	306,39	204,26
	EE – Senhor das Almas	2 070,61	senhor das Almas	Oliveira do Hospital	1 242,37	828,25
	Etar – Gavinhos	7 214,34	Gavinhos	Oliveira do Hospital	4 328,60	2 885,74
	Etar – P.I. Seixo da Beira	3 253,05	Seixo da beira	Oliveira do Hospital	1 951,83	1 301,22
	Fossa Coletiva – Andorinha	700,57	Andorinha	Oliveira do Hospital	700,57	
	Fossa Coletiva – Meruge	93,80	meruge	Oliveira do Hospital	93,80	
	Fossa Coletiva – Travanca de Lagos	430,64	Travanca de Lagos	Oliveira do Hospital	430,64	

ANEXO III

n_bem	ativo	capital	local risco	concelho	edificação	conteúdo
	Fossa Coletiva – Vendas de Galizes	876,03	vendas de galizes	Oliveira do Hospital	876,03	
				Total	**4 940 186,17**	**1 188 789,91**